

Diário Oficial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
ADMINISTRAÇÃO: Daniel Barbosa Santos

Sexta-feira, 02 de agosto de 2024

ANO XXXI ♦ ANANINDEUA ♦ PARÁ

Nº 4384

NESTA EDIÇÃO

PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA SECRETARIADO:

Subprefeita Lado Sul
ELICELI CUNHA PAES BARRETO
Chefe de Gabinete do Prefeito
JACKLENE DE SOUSA CARRERA
Consultor Geral do Município
DIELYTON ALBERTO CARDOSO AZEVEDO
Controladora Geral do Município
LUCIANE DE OLIVEIRA E SILVA
Procurador Geral do Município
DANILO RIBEIRO ROCHA
Ouvidora Geral do Município
VIVIAN MELO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
THIAGO FREITAS MATOS
Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho.
GRACE DE NAZARETH RODRIGUES SOARES RAMALHO
Secretária Municipal de Cultura
MARCIO CLAY FARIA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
MARIO JORGE SANTOS PINHEIRO
Secretária Municipal de Educação
ANA PAULA FERNANDES RENATO
Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
ANDRIELI COSTA RAPOSO
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
THIAGO FREITAS MATOS - Respondendo
Secretária Municipal de Gestão de Governo
ELAYNE DE FÁTIMA BRAGA DA SILVA
Secretária Municipal de Habitação
MARIA ADRIANA LIMA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Licitação
TATYANE CHAVES AMARAL VALERIO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
TAUANY MARTINS VIEIRA
Secretária Municipal da Mulher
CLEA DIAS GOMES
Secretário Municipal de Pesca e Agricultura
PEDRO SOARES LEAO
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura
PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
DAYANE DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social
ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretária Municipal de Serviços Urbanos
MARILENE DE QUEIROZ NASCIMENTO PINHEIRO
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito
THALLES COSTA BELO

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua
ALEXANDRE AUGUSTO REIS LEITE

PODER LEGISLATIVO

RUI BEGOT DA ROCHA (RUI BEGOT) – Presidente
DIEGO FRANCISCO ANDRADE ALVES (DIEGO ALVES) PSDB – Vice-Presidente
JOSÉ ORLANDO PAULINO DE SOUSA (PARÁ) MDB – 1º Secretário
AURÉLIO ALVES JACINTO RODRIGUES (AURÉLIO RODRIGUES) REPUBLICANOS – 2º Secretário
FABRÍCIO ANDRÉ OLIVEIRA DE MIRANDA (FABRÍCIO MIRANDA) DC-PA – 3º Secretário
DOUGLAS MARCOS SOUZA DIAS (DOUGLAS MARCOS) PROS – 4º secretário
ANTÔNIO CARLOS LIMA LISBOA (ANTÔNIO DA MOTO) - PROS
ANTÔNIO FERREIRA FELIX JÚNIOR (FELIX JR) - PODÉMOS
BRENO MESQUITA DA ROSA (BRENO MESQUITA) – DC-PA
ED WELLINGTON DE ALMEIDA PEREIRA (BRAGA) - PSB-PA
FRANCILDA PEREIRA DA SILVA (FRANCY PEREIRA) - PSDB
FRANCISCO DA COSTA SILVA - PSB
FRANKLIN GOMES DE FARIAS - DEMOCRATAS
FÁBIO ROGÉRIO MOURA MONTALVÃO DAS NEVES - PDT
FLAVIO MARQUES NOBRE (DR. FLAVIO) - MDB
GEISIANE CHAGAS ATAÍDE - REPUBLICANOS
JOÃO ELTON SILVA NUNES (ELTON NUNES) - PSB
JOSÉ MARIA DE LIMA SEGUNDO (ZEZINHO LIMA) – AVANTE
LEILA CARVALHO FREIRE - MDB
LUIS FERNANDO CARVALHO LIMA (FERNANDO GATO) - PSC
NICELENA RUFFEIL DA SILVA (NICE RUFFEIL) - PSDB
OSMAR DA SILVA NASCIMENTO – MDB
RAIMUNDA NONATA ROCHA TEIXEIRA (RAY TAVARES) - MDB
RONALD XAVIER DE OLIVEIRA (DEDÉ) – PL
VANDERRAY LIMA DA SILVA - PSDB

SECRETARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA (Exoneração e vacância de cargo).....Pág. 3
DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO.....Pág. 3, 4

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

PORTARIA (Designação).....Pág. 4
EXTRATO DE TERMO DE APOSTLAMENTO.....Pág. 4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA (Licenciar, designação e licença aprimoramento).....Pág. 4, 5

SECRETARIA MUN. DE GESTÃO DE GOVERNO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.....Pág. 5, 6

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA.....Pág. 6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA (Designação).....Pág. 6
EXTRATO DE CONTRATO.....Pág. 6

SEC. MUN. SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

PORTARIA (Designação).....Pág. 7
EXTRATO DE CONTRATO.....Pág. 7
ORDEM DE SEVIÇO.....Pág. 7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA (Designação).....Pág. 7, 8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

REPUBLICAÇÃO (Extrato de termo aditivo).....Pág. 8, 9

SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS

TERMO DE APOSTLAMENTO.....Pág. 9
ERRATA.....Pág. 9

SEC. MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 "DO TIPO MAIOR
LANÇE".....Pág. 9 - 16

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

PORTARIA (Exoneração nomeação).....Pág. 16
EXTRATO DE CONTRATO e JUSTIFICATIVA.....Pág. 16, 17
EXTRATO DE TERMO ADITIVO e JUSTIFICATIVA.....Pág. 17

Diário Oficial

Órgão Oficial do Município de Ananindeua
Criado pela Lei Nº. 1.179 de 29 de janeiro de 1993

Prefeitura Municipal de Ananindeua

Av. Magalhães Barata, 1515 – Ananindeua – Pará
Site: www.ananindeua.pa.gov.br

CHEFE DE GABINETE:

JACKLENE DE SOUSA CARRERA
Av. Magalhães Barata n° 1515 / CEP: 67030-970
E-Mail: gabinete@ananindeua.pa.gov.br / Cel: (91) 99144-0140

CONSULTOR GERAL DO MUNICIPIO
DIELYTON ALBERTO CARDOSO AZEVEDO
Av. Magalhães Barata n° 1515 / CEP: 67030-970

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO – **CGM**
LUCIANE DE OLIVEIRA E SILVA – CONTROLADOR GERAL
CONTROLADORA GERAL DO MUNICIPIO
Rod. BR 316, Km 08, Av. Magalhães Barata, n° 1515, Centro / CEP: 67033-000
E-mail: cgm@ananindeua.pa.gov.br / Cel: (91) 98406-1969

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO – **PROGE**.
DANILO RIBEIRO ROCHA – PROCURADOR GERAL
PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO DE ANANINDEUA
Av. Magalhães Barata n° 1515 / CEP: 67030-970
E-mail: proge@ananindeua.pa.gov.br

OUIDORIA GERAL DO MUNICIPIO - **OGM**
VIVIAN MELO DOS SANTOS – OUIDORA
Rod. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara.
CEP: 67010-570
E-Mail: segov.sec@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – **SEMAD**.
THIAGO FREITAS MATOS - SECRETÁRIO
Cidade Nova II, Tv WE 16, n° 212 - Coqueiro, Ananindeua - PA,
CEP: 67130-430
E-mail: relacionamento@ananindeua.pa.gov.br / semad@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – **SEMCAT**.
GRACE DE NAZARETH RODRIGUES SOARES RAMALHO - SECRETÁRIA
Pass. Suely, n° 122 – Centro, em frente ao Fórum Trabalhista de Ananindeua
CEP: 67115-020
E-mail: semcat@ananindeua.pa.gov.br / Tel: (91) 3344-1551/ 3344-1555 / 3344-1590

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - **SECULT**
MARCIO CLAY FARIA DO NASCIMENTO - SECRETÁRIO
Cidade Nova V, WE 30, n° 311 - Coqueiro
CEP: 67133-018
E-mail: secultaninindeua@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO – **SEDEC**
MARIO JORGE SANTOS PINHEIRO - SECRETÁRIO
Cidade Nova II, Tv WE 16, n° 212 - Coqueiro, Ananindeua - PA,
CEP: 67130-430
E-mail: sedec@ananindeua.pa.gov.br / Cel: (91) 99190-0531, (91) 99159-9536, (91) 98848-6410

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – **SEMED**
ANA PAULA FERNANDES RENATO - SECRETÁRIA
Rod. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara.
CEP: 67010-570
E-mail: gabs.semed.ananindeua@gmail.com / Cel: (91) 98215-5659

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE – **SELJ**
ANDRIELI COSTA RAPOSO - SECRETÁRIA
Tv. WE 30, n° 311 (Conjunto Cidade Nova V) - Coqueiro
CEP: 67133-130 - Ananindeua/PA.
E-mail: selj.adm.selj@gmail.com / Cel: (91) 98445-3833 / 99208-7009

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA – **SEGEF**
THIAGO FREITAS MATOS - Respondendo
Av. Cláudio Saunders, 1590
CEP: 67030-445
E-mail: segef.gab@ananindeua.pa.gov.br / Tel: (91) 3073-2300 / 3073-2302

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO – **SEGOV**
ELAYNE DE FÁTIMA BRAGA DA SILVA
Passagem São Domingos, n° 02. Cidade Nova 2. (antigo colégio conexão)
CEP: 67.130-635
E-Mail: segov.gab@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – **SEHAB**.
MARIA ADRIANA LIMA OLIVEIRA - SECRETÁRIA
Cidade Nova V, SN 18 c/ esquina c/ Tv. WE 29, 452 / CEP: 67133-018
E-mail: sehab.gab@ananindeua.pa.gov.br / sehab.diaf@ananindeua.pa.gov.br / sehab.diaf@ananindeua.pa.gov.br
Tel: (91) 9606-1362

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - **SML**
TATYANE CHAVES AMARAL VALERIO - SECRETÁRIA
Av. Magalhães Barata n° 1515
CEP: 67030-970
E-Mail: sml.ananindeua@gmail.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - **SEMA**.
TAUANY MARTINS VIEIRA - SECRETÁRIO
Av. Cláudio Saunders, 2100 – Ananindeua-Pará
CEP: 67630-000
Cel.: (91) 99129-8931
E-mail: ananindeua@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER – **SEMMU**
CLEA DIAS GOMES - SECRETÁRIA
Rodovia BR 316, Km 08, Rua Dona Águeda n° 1.140 – Águas Brancas - Ananindeua
CEP: 67033-190
E-mail: semmuananin02@gmail.com / Cel: (91) 98265-6891

SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AGRICULTURA – **SEMUPA**
PEDRO SOARES LEAO - SECRETÁRIO
Travessa Parintins, com Avenida Rio Amazonas, QD 09, N° 22, PAAR, Ananindeua
E-mail: semupa.gab@ananindeua.pa.gov.br / Cel: (91) 98735-2704
CEP: 67.145-135

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – **SEPOF**.
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO – SECRETÁRIA
Cidade Nova VIII, Estrada da Providência, n.º 316, Coqueiro, Ananindeua
CEP: 67.140-440.
E-mail: sepof.pma@ananindeua.pa.gov.br / Tel.: 3287-2625 – 3263-9900

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA **SESAN**.
PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO - SECRETÁRIO
Trav. SN 17 - Conjunto Cidade Nova II, s/n - Em frente ao Supermercado Formosa.
CEP: 67133-520
E-mail: sesan.gabinete@ananindeua.pa.gov.br
Cel: (91) 99346-1390

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – **SESAU**.
DAYANE DA SILVA LIMA – SECRETÁRIA
Av. SN 21, Cidade Nova VI n° 18, Coqueiro Ananindeua-Pa.
CEP: 67.143-810
E-mail: sesauaninindeua@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL - **SESDS**.
ARLINDO PENHA DA SILVA - SECRETÁRIO
Rua Cláudio Saunders, 1.000.
CEP: 67030-325
E-mail: sesds@ananindeua.pa.gov.br / Tel.: 3323-5350

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - **SEURB**
MARILENE DE QUEIROZ NASCIMENTO PINHEIRO - SECRETÁRIA
Avenida Dom Zico s/n° - Cidade Nova IV - Bairro Coqueiro
CEP: 67133-780
E-mail: pmaseurbpma@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – **SEMUTRAN**
THALLES COSTA BELO - SECRETÁRIO
Mário Covas, n° 9 em frente ao Shopping Metrôpole, bairro do Coqueiro / CEP: 67115-000
E-mail: semutran.gab@ananindeua.pa.gov.br / Cel (91) 98461-8245

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE ANANINDEUA – **IPMA**.
ALEXANDRE AUGUSTO REIS LEITE - PRESIDENTE
Cidade Nova 2, We 17, N° 11, Bairro Coqueiro
CEP: 67.015-180 – Ananindeua-PA
ipma.contatos@ananindeua.pa.gov.br / (91) 99183-0806 CNPJ: 83.366.013/0001-06

FUNDAÇÃO CENTRO CULTURAL “PARQUE VILA MAGUARY”

DANIELLE CRISTINA FRANCO ANDRADE - Presidente
Av. Cláudio Saunders, 1000 – Bairro Maguary

GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ANANINDEUA - GCMA

RENATA DOS SANTOS RISUENHO – Inspetora Geral
Av. Cláudio Saunders, 2000 – Bairro centro.
CEP: 67030-445
Cel.: (91) 99174-3906 e 99208-2902
E-mail: gma@ananindeua.pa.gov.br

FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA - FMEA

COORDENAÇÃO GERAL: Cristian Lilian Vilhena de Moraes
Rua Magalhães, n° 26, Bairro: Guanabara
CEP: 67.010-570
Fone: 98599-1667 / 98887-4276
E-mail: fmeananindeua@semedaninindeua.pa.gov.br

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO TUTELAR I
COORDENADOR: RARISON GUILHERME RESPLANDE BARBOSA
Av. Milton Taveira, n° 23
CEP: 67125-250
Tel.: (91) 99270-0877
E-mail: Conselho.tutelar1@hotmail.com

CONSELHO TUTELAR II
COORDENADORA: DENICE MENDES NEVES
TV. WE-72 N° 201, Cidade Nova VII
CEP:
Tel.: 3295-1452
E-mail: ct2ananindeua@gmail.com

CONSELHO TUTELAR III
COORDENADOR: FABIANO DO ROSÁRIO SIQUEIRA
Rua 2 de junho, conj. COHAB, Rua D s/n
Tel.: 91 99264-7112
CEP: 67033-100
E-Mail: ctutelar3ananindeua@gmail.com

CONSELHO TUTELAR IV
COORDENADOR: MAYCON GABRIEL DE ANDRADE BORGES
Conj. Val Paraíso, Rua 11, QD: 10, N° 1 Esq. c/Rua Panamericana
Fone: 91 99303-2899 – E-mail: ctutelar4@gmail.com
CEP:

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – **CMAS**.
MAXWELL PEIXOTO CARVALHO – PRESIDENTE
Cidade Nova II, travessa WE 21, N°. 32 B – Coqueiro
Tel.: (91) 3245-1081
E-mail: cmas.ananindeua@yahoo.com

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA MULHER - **CMDM**
ANA ESMERALDA DOS SANTOS MEDEIROS – PRESIDENTE
Cidade Nova II, travessa WE 21, N°. 32 B – Coqueiro
Tel: (91) 3245-1081
E-mail: cmdmulher@hotmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA – **CMDPI**
CLÉA DIAS GOMES – PRESIDENTE
Cidade Nova II, travessa WE 21, N°. 32 B – Coqueiro
Tel: (091) 3245-1081
E-mail: cmdpidoso@yahoo.com

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – **COMDICA**.
ELZA MONTEIRO MAGALHÃES – PRESIDENTE
Conjunto Cidade Nova II, Travessa WE 21, n° 32 B, Coqueiro ao lado do colégio Ideal.
Tel.: (91) 32451081
E-mail: comdacananin2008@yahoo.com.br

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ANANINDEUA **COMAM**
TAUANY MARTINS VIEIRA – PRESIDENTE
Rua Claudio Saunders n° 2.100 – Maguari.
CEP: 67030-445
Tel.: (91) 99129-8931
E-mail: comam.ananindeua@outlook.com

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - **CAE**.
IVANEZ CEREJA DE SOUZA – PRESIDENTA.
Rod. Br 316, Km 08 , 1140, Centro
CEP: 67030-170
Tel.: 3255-1005

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – **CME**
CARLOS ALBERTO SALDANHA DA SILVA JUNIOR – PRESIDENTE
Conjunto Cidade Nova V, Trav. WE 62 n° 742 - Coqueiro
CEP:
Tel.: 3353-3534
E-mail: cme@cme.semedananindeua.pa.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA – **CACS/FUNDEB**
ABIMAEEL BARBOSA DA SILVA - PRESIDENTE
RodCidade Nova V, Trav.WE 62, ° 742 - Coqueiro
Tel.: 3255-1005

CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICIPIO DE ANANINDEUA
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO – PRESIDENTA
Rod. BR 316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro, 67.
CEP: 67035-080

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - **CMS**
DAYANE DA SILVA LIMA – PRESIDENTE
Rua A, Vila Boa Esperança n°. 3 – Levilandia.
CEP: 67030-070
Tel.: 3255-3449

CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMONIO CULTURAL
MARCIO CLAY FARIA DO NASCIMENTO – PRESIDENTE
Rua Cláudio Saunders, 75, Centro.
CEP: 67030-160.
Tel: 3263-0033

CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE ANANINDEUA – **CONAN**
MARIA ADRIANA LIMA OLIVEIRA - PRESIDENTE
Rua: Av. Cláudio Saunders, 1000
CEP: 67630-000
Tel: 9339 – 2275

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - **COMSEA**
SOLANGE MARIA SOUZA RAMALHO – PRESIDENTE
Conj. Cidade Nova II, Travessa WE 21, n° 32 B – Coqueiro.
Tel: (91) 3245-1081 / 988880591
E-mail: comseananinindeua@gmail.com

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - **CGFMHIS**
MARIA ADRIANA LIMA OLIVEIRA - PRESIDENTE
Av. Cláudio Saunders, 1000 – Bairro Maguari

CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - **COMUPPIR**
VANUZA DA CONCEIÇÃO CARDOSO - PRESIDENTE
Rua da Providência, Alameda São Domingos n° 112. Cidade Nova II. Ananindeua- Para
CEP: 67133-190
Tel: (91) 9 84027352

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA N° 3.261, DE 09 DE JULHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto n°. 20.808, de 1° de janeiro de 2021 c/c Decreto n°. 002, de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1° EXONERAR o servidor RUBENS SAULO PACHECO, matrícula funcional n°. 32171-0, ocupante do cargo de Assessor Especial, código DAS-07, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° Esta Portaria retroage seus efeitos a 04 de maio de 2024.

Ananindeua (PA), 09 de julho de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 3.657, DE 1° DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto n°. 20.808, de 1° de janeiro de 2021 c/c Decreto n°. 002, de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1° EXONERAR a pedido, a servidora BELKIS AZEVEDO DAHER, matrícula funcional n°. 37411-3, ocupante do cargo efetivo de Médico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° Esta Portaria retroage seus efeitos a 30 de julho de 2024.

Ananindeua (PA), 1° de agosto de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 3.658, DE 1° DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto n°. 20.808, de 1° de janeiro de 2021 c/c Decreto n°. 002, de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1° EXONERAR a pedido, o servidor MAURO ALEX FELIX BENTES, matrícula funcional n°. 34245-9, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ananindeua (PA), 1° de agosto de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 3.659 DE 1° DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto n°. 20.808, de 1° de janeiro de 2021 c/c Decreto n°. 002, de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1° EXONERAR a pedido, a servidora CILEA SIQUEIRA DA PAIXAO, matrícula funcional n°. 17005-4, ocupante do cargo efetivo de Agente Municipal de Atenção a Cidadania e a Comunidade, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° Esta Portaria retroage seus efeitos a 30 de julho de 2024.

Ananindeua (PA), 1° de agosto de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 3.660, DE 1° DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto n°. 20.808, de 1° de janeiro de 2021 c/c Decreto n°. 002, de 04 de janeiro de 2021;

Considerando art. 45, inciso VI da Lei Municipal n°. 2177/05, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1° DECLARAR VACÂNCIA a pedido, do cargo de Auxiliar Municipal, ocupado pelo servidor efetivo ANTONIO REGINALDO MOTA DOS SANTOS, matrícula funcional n°. 45923-2, lotado na Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ananindeua (PA), 1° de agosto de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – 425 – SEMED

ENTIDADE CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ n°. 28.989.567/0001-51, Órgão da Administração Direta com sede na Tv We 16, n° 212, Cidade Nova II, Coqueiro, CEP: 67.130-440 – Ananindeua/PA.

ESTAGIÁRIO(A): ILANA CRISTINA DA SILVA GOMES

OBJETO: O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio – TCE, firmado entre as partes pelo contrato n° 599.2024 - SEMED, com início em 29/01/2024 e término em 01/08/2024.

VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

FORO: Comarca de Ananindeua/PA

Ananindeua, PA, 01 de agosto de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração – SEMAD
CONTRATANTE

ILANA CRISTINA DA SILVA GOMES
ESTAGIÁRIO(A)
CPF n°. 582.***.***-53

DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – 426 – SEMED

ENTIDADE CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ n°. 28.989.567/0001-51, Órgão da Administração Direta com sede na Tv We 16, n° 212, Cidade Nova II, Coqueiro, CEP: 67.130-440 – Ananindeua/PA.

ESTAGIÁRIO(A): ADRIANE HELENA COELHO RAIOL

OBJETO: O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio – TCE, firmado entre as partes pelo contrato nº 656.2024 - SEMED, com início em 04/06/2024 e término em 14/06/2024.

VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

FORO: Comarca de Ananindeua/PA

Ananindeua, PA, 01 de agosto de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração – SEMAD
CONTRATANTE

ADRIANE HELENA COELHO RAIOL
ESTAGIÁRIO(A)
CPF nº. 033.***.***-33

DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – Nº 27 – PROGE

ENTIDADE CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ nº. 28.989.567/0001-51, Órgão da Administração Direta com sede na Tv We 16, nº 212, Cidade Nova II, Coqueiro, CEP: 67.130-440 – Ananindeua/PA.

ESTAGIÁRIO(A): IZABELLE DE SALES MELO

OBJETO: O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio – TCE, firmado entre as partes pelo contrato nº 24.2023 - PROGE, com início em 01/03/2023 e término em 01/08/2024.

VINCULADO À PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PROGE

FORO: Comarca de Ananindeua/PA

Ananindeua, PA, 01 de agosto de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração – SEMAD
CONTRATANTE

IZABELLE DE SALES MELO
ESTAGIÁRIO(A)
CPF nº. 053.***.***-11

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CIDADANIA, ASSISTÊNCIA
SOCIAL E TRABALHO**

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL - N.º 009/2024
de 25 de julho de 2024.**

A Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais e administrativas, conferidas pelo Decreto nº 2.009/2024.

RESOLVE:

DESIGNAR de acordo com as bases legais vigentes, a servidora, **pela servidora Nilsilea Raimundo Holanda Lisboa Matrícula nº 308595, a partir de 25 de julho de 2024**, para atuar como **FISCAL DO CONTRATO Nº. 008/2024**, cujo objeto versa sobre a contratação do imóvel para funcionamento do espaço ILPI - Instituto de longa permanência do idoso, para atender as necessidades institucionais da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho – SEMCAT.

Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Grace de Nazareth Rodrigues Soares Ramalho
Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº 003/2023–SEMCAT/PMA.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, órgão da administração direta do município de Ananindeua/PA, integrante da Prefeitura Municipal de Ananindeua, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.711.182/0001-13, com sede neste Município de Ananindeua, Estado do Pará, localizada na Avenida Claudio Sanders, Passagem Sueli 122 (Posto Iccar), Bairro Centro, Ananindeua-PA.

CONTRATADO: Representado por seu procurador o SR PEDRO ROBERTO DOS SANTOS MIRANDA, com RG 2740929 29 VIA SSP/PA, CPF 097.447.202- 63, residente e domiciliado na Rodovia Mario, nº 15, Conjunto Pack Itália, Quadra 04, Rua Roma, Bairro Coqueiro, cidade Ananindeua – PA.

CLAUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO: Diante da necessidade de inclusão do elemento de despesa do exercício anterior, o objeto do presente termo consiste na alteração das dotações orçamentárias utilizadas na celebração do Contrato de nº 003/2023-SEMCAT, cujo objeto é a Locação para fins não residenciais do situado no conjunto Residencial Val-Paraízo, Quadra 10, Casa 01, Bairro: Coqueiro, Ananindeua/PA, para que no supracitado endereço funcione o CONSELHO TUTELAR IV.

CLAUSULA SEGUNDA-DO ORÇAMENTO: A partir da assinatura do presente termo de apostilamento, será incluída no termo aditivo vigente a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 10– SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
UNIDADE: 01- SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0812200152370 – Apoio as Ações Administrativas
NATUREZA DA DESPESA: 339092 – Despesas de Exercícios Anteriores
SUB-ELEMENTO: 3390923600 – Outros Serviços de Terceiro – PF
FONTE DO RECURSO: 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

CLAUSULA TERCEIRA-DA EFICÁCIA: Os efeitos deste Termo de Apostilamento retroagem a data de 03 de abril de 2024.

SECRETÁRIA RESPONSÁVEL: GRACE DE NAZARETH RODRIGUES SOARES RAMALHO.

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 272/2024-GAB/SEMED, DE 10 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições que são conferidas pelo Decreto Municipal nº 1.821, de 13 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - LICENCIAR o(a) servidor(a) **MARCIA CRISTINA JARDIM ASSUNÇÃO**, matrícula de nº 347400, da função de Gestor(a) da Unidade de Ensino da **CMREI CELIA NAZARE ALEIXO RIBEIRO**, em virtude do benefício de licença maternidade;

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a data de 02 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua/Pa, 10 de julho de 2024.

Profª. Ana Paula Renato
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 273/2024-GAB/SEMED, DE 10 DE JULHO DE 2024.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, usando de suas atribuições que são conferidas pelo Decreto Municipal nº 1.821, de 13 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o(a) senhor(a) **ELENILDES CONDE DE MORAIS**, matrícula de nº 71137, para exercer a função de Gestor(a) interino(a) da **CMREI CELIA NAZARE ALEIXO RIBEIRO**, até ulterior deliberação, fazendo jus a gratificação inerente à referida função;

Art. 2º - Este ato condiciona-se no decorrer de seu exercício, aos seguintes requisitos:

I – Desenvolvimento de proposta de trabalho sobre gestão da escola, de forma participativa e co-responsável na Comunidade Escolar pelo servidor(a) designado(a);

II – Atendimento das diretrizes da Secretaria Municipal de Educação, para a implantação do Movimento Educa Ananindeua;

III- Construção coletiva e prioritária do Projeto Político Pedagógico da Unidade no contexto de busca da gestão democrática da qualidade do Ensino Público, capaz de assegurar o direito do aprender de cada aluno;

IV- Ao gestor da unidade escolar caberá a responsabilidade sobre o procedimento de matrícula, lotação e regularização do Conselho Escolar, quando for o caso, e demais procedimentos Administrativos que se fizerem necessários ao bom funcionamento da unidade escolar.

Art. 3º - Esta portaria retroage seus efeitos a data de 02 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua/Pa, 10 de julho de 2024.

Prof.ª Ana Paula Renato
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 292/2024-GABS/SEMED DE 01 DE AGOSTO DE 2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, usando de suas atribuições que são conferidas pelo Decreto Municipal nº 029, de 05 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 55 da Lei Municipal nº 2.355, de 16 de janeiro de 2009.

CONSIDERANDO os termos do processo nº 7340/2024 – SEMED.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA APRIMORAMENTO (CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL) para a servidora **ANA PAULA RIBEIRO DA SILVA**, Professora Nível II, matrícula nº 346403, permitindo seu afastamento pelo período de 05 de agosto de 2024 a 06 de março de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua/PA, 01 de agosto de 2024.

Prof.ª ANA PAULA RENATO
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 293/2024-GABS/SEMED DE 01 DE AGOSTO DE 2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, usando de suas atribuições que são conferidas pelo Decreto Municipal nº 029, de 05 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 55 da Lei Municipal nº 2.355, de 16 de janeiro de 2009.

CONSIDERANDO os termos do processo nº 8081/2024 – SEMED.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA APRIMORAMENTO (CURSO DE DOUTORADO) para ao servidor **JOSÉ AMARILDO RODRIGUES PANTOJA**, Professor Nível II, matrícula nº 24385-0, permitindo seu afastamento pelo período de 05 de agosto de 2024 a 05 de agosto de 2027.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua/PA, 01 de julho de 2024.

Prof.ª ANA PAULA RENATO
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 300/2024-GABS/SEMED DE 01 DE AGOSTO DE 2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, usando de suas atribuições que são conferidas pelo Decreto Municipal nº 029, de 05 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 55 da Lei Municipal nº 2.355, de 16 de janeiro de 2009.

CONSIDERANDO os termos do processo nº 8137/2024 – SEMED.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA APRIMORAMENTO (CURSO DE DOUTORADO) para ao servidor **JOSÉ ALEXANDRE SANTOS DA COSTA**, Professor Nível II, matrícula nº 7285-0, permitindo seu afastamento pelo período de 05 de agosto de 2024 a 31 de abril de 2027.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua/PA, 01 de julho de 2024.

Prof.ª ANA PAULA RENATO
Secretária Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
GESTÃO DE GOVERNO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022-SEGOV.PMA

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO- SEGOV, inscrita no CNPJ nº 28.978.760/0001-97, sediada no Conj. Cidade Nova II, Alameda São Domingos, N° 02, Bairro: Cidade Nova, CEP 67.130-635, Ananindeua-Pará.

CONTRATADO: AMAZON CARDS S/S LTDA., inscrita no CNPJ n.º 63.887.699/0001-73, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **JOSÉ DOS SANTOS VENTURA**, CPF 397.031.779-72, portador da carteira OAB/PA nº 10404/PA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA estabelecido na cláusula terceira do CONTRATO Nº 005/2022-SEGOV.PMA, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 28/06/2024 a 27/06/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo está fundamentado no art. 57, inciso II, §2º da Lei nº 8.666/1993.

Órgão: 29 Sec. Munic.de Gestão de Governo
Unidade: 01 Sec. Munic.de Gestão de Governo
Funcional programática: 0412200152370 Apoio às Ações Administrativas
Natureza da despesa: 339030 - Material de Consumo
Sub-elemento: 3390300100 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor 2024: 68.510,00 (Sessenta e oito mil, quinhentos e dez reais)
Valor 2025: 68.510,00 (Sessenta e oito mil, quinhentos e dez reais)

VALOR TOTAL: R\$ 137.020,00 (Cento e trinta e sete mil e vinte reais)

Órgão: 29 Sec. Munic.de Gestão de Governo
Unidade: 01 Sec. Munic.de Gestão de Governo
Funcional programática: 0412200152370 - Apoio às Ações Administrativas
Natureza da despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
Sub-elemento: 3390399900 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor 2024: 0,51 (Cinquenta e um centavos)
Valor 2025: 0,52 (Cinquenta e dois centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 01,03 (Um real e três centavos)

FORO: Comarca de Ananindeua/PA

DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2024.

ASSINATURA:

ELAYNE DE FATIMA BRAGA DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão de Governo
SEGOV

AMAZON CARDS S/S LTDA.
CNPJ n.º 63.887.699/0001-73
CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO: R39124 NOME DO INFRATOR: FRIGORIFICO SANTA CRUZ LTDA INFRAÇÃO: Art. 60 da Lei Federal nº 9.605/98 DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 60 da Lei 9.605/98 em consonância com o Art. 70 §3º e 4º Lei Federal nº 9.605/1998 e art. 225 da Constituição Federal de 1988. E Art 71 da Lei 2.154/2005 PENALIDADE: A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA, através de seu titular, ANULOU o Auto de Infração: 132/2024, já devidamente qualificado com o consequentemente arquivamento dos autos, o que tornou o auto em comento incapaz de produzir efeitos, observando as formalidades legais. EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO: R54324 NOME DO INFRATOR: DH JUNIOR TOP BATERIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS. INFRAÇÃO: Art. 60 da Lei Federal nº 9.605/98 DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 60 da Lei 9.605/98 em consonância com o Art. 3 incisos II e III do Decreto 6.514/2008 E Art 81 e 83 da Lei 2.154/2005 PENALIDADE: A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA, através de seu titular, aplicou a penalidade de MULTA SIMPLES, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil Reais) referente ao Auto de Infração: 144/2024, sendo a empresa comunicada através da notificação nº 185/2024 -DGA /SEMA EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO: R61024 NOME DO INFRATOR: JAV INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA. INFRAÇÃO: Art. 60 da Lei Federal nº 9.605/98 DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 60 da Lei 9.605/98 em consonância com o Art. 3 incisos II e III do Decreto 6.514/2008 E Art 81 e 83 da Lei 2.154/2005 PENALIDADE: A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA, através de seu titular, aplicou a penalidade de MULTA SIMPLES, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) referente ao Auto de Infração: 154/2024, sendo a empresa comunicada através da notificação nº 186/2024 -DGA /SEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 55/2024 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre o acompanhamento e fiscalização de contrato, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, as servidoras **RAFAELLA CUNHA BASTOS MATHIAS**, Diretora Administrativo, Matrícula nº. 29784-4, CPF: nº. 667.631.182-87, e **LILIANNE MARÇAL DA SILVA**, Técnico Municipal, Matrícula nº 26748-1, CPF: nº 856.767.992-34 para acompanhar e fiscalizar o 4º Termo Aditivo ao contrato nº. **011/2020-PMA/SEPOF**, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS e WIND SERVICE REFRIGERAÇÃO LTDA, referente a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado do tipo Split, com fornecimento de gás para atender as necessidades desta SEPOF.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízo de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ananindeua (PA), 01 de agosto de 2024.

ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 011/2020-SEPOF/PMA.

Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado do tipo Split, com fornecimento de gás, pelo período de 12(doze) meses.

Dotação Orçamentária:

Órgão: 03 Sec. Mun. de Adm., Plan, Orç. e Finanças
Unidade: 01 Sec. Mun. Plan., Orç., e Finan
Funcional Programática: 0412200152370 Apoio às Ações Administrativas
Natureza da Despesa: 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Sub-Elemento: 3390391700 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E E
Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
Saldo anterior: R\$ 95.965,31
Valor Reservado: R\$ 15.960,00
Saldo Atual: R\$ 80.005,31
Valor Próximo Exercício: R\$ 15.960,00

Vigência contratual: 12 meses, de 07 de julho de 2024 à 07 de julho de 2025.

Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II, da Lei 8666/93.

Processo Protocolo nº: 16.134/2024

Signatários: pela Sra. ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO – Secretária de Planejamento, Orçamento e Finanças e PATRICIA DOMINGUES ALAMAR - WIND SERVICE REFRIGERAÇÃO LTDA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

PORTARIA nº 031 de 01 de agosto de 2024.

O Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I – Designar os servidores **GIOVANE HEVERDAN ALVES COELHO**, engenheiro Civil CREA 151836677-5 e **GUALDINO PIMENTEL RODRIGUES**, arquiteto CAU nº A270929-5, para exercer a função de **FISCAL** designado no **Contrato nº 024/2024-SESAN/PMA**, firmado com a empresa **L M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, no âmbito da Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura, para **SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA PAULO FONTELES II, NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA (PA)**.

II – Os servidores acima designados exercerão todas as atividades inerentes ao objetivo para os quais são designados;

III - Será providenciado junto ao Conselho competente, os respectivos Atestados de Responsabilidade Técnica - ART em nome da fiscal, ora designada, caso necessário

IV – Esta portaria retroage para o dia 01 de agosto de 2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua/PA, 01 de agosto de 2024.

PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO
Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2024– SESAN/PMA.

PARTES: Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura e a Empresa **L M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**.

OBJETO DO CONTRATO: SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA PAULO FONTELES II, NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA (PA).

VALOR CONTRATUAL: R\$-625.442,06 (seiscentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e seis centavos).

EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Este contrato terá prazo de execução de 06 (seis) meses e vigência de 07 (sete) meses, contados da data de emissão da Ordem de Serviço.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Funcional programática: 1545100091045 – Construção de Praças e Espaços Públicos de Lazer Cultura e Convivência.

Natureza da Despesa: 449051 – Obras e Instalações

Sub - Elemento: 4490510100 – Obras e Instalações de Domínio Público

FONTE: 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Valor Alocado: R\$-625.442,06 de Impostos

Valor Alocado: R\$-22.813,71

DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2024

ASSINANTES: PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO

ANTONIO ALDIONE DA COSTA SOUSA

PROCESSO Nº 10.318/2023-SESAN/PA

TP Nº 2/2023.046 – SESAN/PMA

CONTRATO Nº 024/2024 – SESAN/PMA

ORDEM DE SERVIÇO

Pela presente, fica a empresa **L M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** autorizada a iniciar e executar no prazo de 06 (seis) meses a contar desta data, a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA PAULO FONTELES II, NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA (PA)**, obedecendo impreterivelmente os termos e etapas constantes no contrato e em sua

proposta comercial e de plena consonância com os projetos e especificações apresentados pela SESAN/PMA.

Ananindeua (PA), 01 de Agosto de 2024.

SECRETARIA DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA
PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO

CIÊNCIA:

L M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
ANTONIO ALDIONE DA COSTA SOUSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 37, DE 31 DE JULHO DE 2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA**, no uso de suas atribuições legais e administrativas, conferidas pelo Decreto de nº 20.820, de 01 de janeiro de 2021, e considerando a organização dos serviços municipais de saúde, e o disposto no artigo 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o Sr. **Luiz Henrique Sousa Barreto**, Matrícula: 46103-2/1, para atuar na condição de **FISCAL TITULAR**, e a Sra. **Joquebede de Lima Lameira Rodrigues**, Matrícula: 29750-0, para atuar na condição de **FISCAL SUPLENTE** como representante desta Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua, para acompanhar o processo de contratação de empresa especializada na prestação de serviços para **CONSTRUÇÃO DA UBS FLORESTA PARK – LOTE 1**, de acordo com o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001.17.07.2024 – SESAU**, celebrado com a empresa **ALMÁA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA**, pessoa Jurídica de direito inscrita no **CNPJ sob o nº. 33.220.071/0001-59**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Ananindeua, 31 de Julho de 2024.

Dayane da Silva Lima
Secretária Municipal de Saúde de Ananindeua

PORTARIA Nº 38, DE 31 DE JULHO DE 2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA**, no uso de suas atribuições legais e administrativas, conferidas pelo Decreto de nº 20.820, de 01 de janeiro de 2021, e considerando a organização dos serviços municipais de saúde, e o disposto no artigo 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o Sr. **Caio Matheus Costa França**, Matrícula: 469947-1, para atuar na condição de **FISCAL TITULAR**, e o Sr. **Fernando Marcos de Sousa Oliveira**, Matrícula: 27423-2, para atuar na condição de **FISCAL SUPLENTE** como representante desta Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua, para acompanhar o processo de contratação de empresa especializada na prestação de serviços para **CONSTRUÇÃO da UBS Pedreirinha II, Lote II**, de acordo com o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002.17.07.2024 – SESAU**, celebrado com a empresa **ALMÁA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA**, pessoa Jurídica de direito inscrita no **CNPJ sob o nº. 33.220.071/0001-59**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Ananindeua, 31 de Julho de 2024.

Dayane da Silva Lima
Secretária Municipal de Saúde de Ananindeua

PORTARIA N° 39, DE 31 DE JULHO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais e administrativas, conferidas pelo Decreto de nº 20.820, de 01 de janeiro de 2021, e considerando a organização dos serviços municipais de saúde, e o disposto no artigo 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR a Sra. Joquebede de Lima Lameira Rodrigues, Matrícula: 29750-0, para atuar na condição de FISCAL TITULAR, e o Sr. Luiz Henrique Sousa Barreto, Matrícula: 46103-2/1, para atuar na condição de FISCAL SUPLENTE como representante desta Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua, para acompanhar o processo de contratação de empresa especializada na prestação de serviços para CONSTRUÇÃO DA POLICLÍNICA, de acordo com o CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 001.05.07.2024 – SESAU, celebrado com a empresa ALMÁA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA, pessoa Jurídica de direito inscrita no CNPJ sob o n°. 33.220.071/0001-59.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Ananindeua, 31 de Julho de 2024.

Dayane da Silva Lima
Secretária Municipal de Saúde de Ananindeua

PORTARIA N° 40, DE 31 DE JULHO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais e administrativas, conferidas pelo Decreto de nº 20.820, de 01 de janeiro de 2021, e considerando a organização dos serviços municipais de saúde, e o disposto no artigo 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR a Sra. Joquebede de Lima Lameira Rodrigues, Matrícula: 29750-0, para atuar na condição de FISCAL TITULAR, e o Sr. Luiz Henrique Sousa Barreto, Matrícula: 46103-2/1, para atuar na condição de FISCAL SUPLENTE como representante desta Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua, para acompanhar o processo de contratação de empresa especializada na prestação de serviços para CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL - CAPS III, de acordo com o CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 001.16.07.2024– SESAU, celebrado com a empresa JUPE EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa Jurídica de direito inscrita no CNPJ sob o n°.08.228.259/0001-04.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Ananindeua, 31 de Julho de 2024.

Dayane da Silva Lima
Secretária Municipal de Saúde de Ananindeua

PORTARIA N°41, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais e administrativas, conferidas pelo Decreto de nº 20.820, de 01 de janeiro de 2021, e considerando a organização dos serviços municipais de saúde, e o disposto no artigo 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o Sr. SÉRGIO OLIVEIRA BARROS, Matrícula: 4666-3/4, para atuar na condição de FISCAL, como representante desta Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua, para acompanhar o processo de aluguel do imóvel para sediar o Setor de Logística e Transporte, de acordo com o Contrato Administrativo nº 001.10.01.2022- SESAU, celebrado com a empresa EVEREST EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, pessoa jurídica de direito inscrita no CNPJ sob o n° 27.168.717/0001-01.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Ananindeua, 01 de Agosto de 2024.

Dayane da Silva Lima
Secretária Municipal de Saúde de Ananindeua

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

REPUBLICAÇÃO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 006/2021-SESDS/PMA

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, inscrita no CNPJ n°. 28.123.346/0001-04, com sede à Rua Cláudio Sanders, nº. 1047, Bairro Centro, CEP. 67.030-325, Ananindeua – PA.

CONTRATADO: AMAZON CARDS S/S LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.887.699/0001-73, com sede na Rodovia Arthur Bernardes nº 605, Bairro Telégrafo, CEP 66.115-000, Belém/PA, neste ato representado por seu representante legal, o senhor JOSÉ DOS SANTOS VENTURA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este instrumento é regido pelas cláusulas e condições aqui previstas, bem como pelas disposições contidas no Processo Administrativo nº. 16.681/2024-SESDS/PMA, pela Lei nº.8.666/93 e demais legislações complementares.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação Contratual (prazo), pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01/08/2024 a 31/07/2025, conforme condições estipuladas na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº. 006/2021-SESDS/PMA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 20 Sec. Municipal de Seg. e Defesa Social

Unidade: 01 Sec. Municipal de Seg. e Defes

Funcional Programática: 0618100052422 Funcionamento da Guarda Municipal

Natureza da Despesa: 339030 - Material de consumo

Sub-elemento: 3390300100 - Combustíveis e lubrificantes automotivos

Fonte: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos

Valor Reservado – 2024: R\$ 230.750,00.

Valor Próximo Exercício – 2025: R\$ 323.050,00.

Órgão: 20 Sec. Municipal de Seg. e Defesa Social

Unidade: 01 Sec. Municipal de Seg. e Defes

Funcional Programática: 0618100052422 - Funcionamento da Guarda Municipal

Natureza da Despesa: 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa ju

Sub-elemento: 3390399900 - Outros serviços de terceiros - pessoa ju

Fonte: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos

Valor Reservado – 2024: R\$ 23,10.

Valor Próximo Exercício – 2025: R\$ 32,34.

Valor total: R\$ 553.855,44 (quinhentos e cinquenta e três mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 01/08/2024 a 31/07/2025.

FORO: Comarca de Ananindeua/PA.

DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2024.

ARLINDO PENHA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL
CONTRATANTE

*Republicado por ter saído com incorreção na publicação da edição nº 4382, de 31 de julho de 2024, no Diário Oficial de Ananindeua.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 02/2023-SEURB.PMA, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS e a empresa EVEREST EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**, órgão público de direito interno, com sede na Avenida Dom Vicente Zico, S/N – Cidade Nova IV, Ananindeua, Pará, inscrita no CNPJ/MF nº. 28.978.683/0001-75, neste ato representada por sua secretária **MARILENE DE QUEIROZ NASCIMENTO PINHEIRO**, brasileira, portadora do CPF nº. 381.040.912-04 e do RG nº. 2220657, residente e domiciliada na Avenida Hélio Gueiros, nº 300 – Condomínio Cypress Garden, Casa 59, bairro Coqueiro, CEP 67.120-50, Ananindeua/PA, no uso de suas atribuições e com base legal no § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores resolve expedir o presente **APOSTILAMENTO**, ao contrato administrativo nº 08/2023-SEURB.PMA celebrado com a empresa **EVEREST EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, CNPJ/MF: 27.168.717/0001-01 celebram o presente termo de apostilamento que consiste na readequação de dotação.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto do presente termo consiste na readequação da “CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”, do contrato 02/2023-SEURB.PMA, afim de modificar a funcional programática.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO: A partir da assinatura do presente termo de apostilamento a dotação orçamentária passa a vigorar conforme segue:

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Funcional Programática: 17.122.0015.2.370 – Apoio às ações Administrativas.

Natureza da Despesa: 3.3.90.92 – Despesa de Exercícios Anteriores.

Sub Elemento: 3.3.90.92.3900 – Outros Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Ananindeua-PA, 1º de agosto de 2024.

MARILENE DE QUEIROZ NASCIMENTO PINHEIRO
Secretária Municipal de Serviços Urbanos

ERRATA

NO EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2024-SEURB/PMA – PUBLICADO DIA 11 DE JULHO DE 2024, NO DIÁRIO OFICIAL DE ANANINDEUA DE Nº 4369, PAG. 9.

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E A EMPRESA CONSÓRCIO CSP – CONSÓRCIO SOCORRO & PERENE.

ONDE SE LÊ:

PARTES: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e o Consórcio CSP-CONSÓRCIO SOCORRO & PERENE

OBJETO DO CONTRATO: é a contratação de uma empresa especializada para LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS, com motorista/operador, destinados aos serviços de conservação urbana do município de Ananindeua.

ORIGEM: PROCESSO Nº 17135/2024 - SEURB/PA

VALOR CONTRATUAL: O valor deste contrato é de R\$7.349.582,64 (sete milhões, trezentos e quarenta e nove mil, quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)

EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Contrato, estão garantidos no Orçamento da Secretaria de Serviços Urbanos – SEURB.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 17.512.0012.2.505 - otimização dos serviços de limpeza pública

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.39.99 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

FONTE DE RECURSOS: 15000000 recursos não vinculados de imposto

VALOR ALOCADO 2024: R\$3.674.791,32

VALOR ALOCADO 2025: R\$3.674.791,32

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato administrativo é regulado pela Lei Federal nº. 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 5 de julho de 2024.

ASSINANTES: MARILENE DE QUEIROZ NASCIMENTO PINHEIRO
FRANCISCO ISRAEL DA SILVA

LEIA-SE:

PARTES: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e o Consórcio CSP-CONSÓRCIO SOCORRO & PERENE

OBJETO DO CONTRATO: é a contratação de uma empresa especializada para LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS, com motorista/operador, destinados aos serviços de conservação urbana do município de Ananindeua.

ORIGEM: PROCESSO Nº 17135/2024 - SEURB/PA

VALOR CONTRATUAL: O valor deste contrato é de R\$7.349.582,64 (sete milhões, trezentos e quarenta e nove mil, quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)

EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Contrato, estão garantidos no Orçamento da Secretaria de Serviços Urbanos – SEURB.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 17.512.0012.2.505 - Otimização dos Serviços de Limpeza Pública

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos

FONTE DE RECURSOS: 25000000 Recursos não Vinculados de Imposto

VALOR ALOCADO 2024: R\$3.674.791,32

VALOR ALOCADO 2025: R\$3.674.791,32

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato administrativo é regulado pela Lei Federal nº. 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2024.

ASSINANTES: MARILENE DE QUEIROZ NASCIMENTO PINHEIRO
FRANCISCO ISRAEL DA SILVA

Ananindeua (PA), 25 de julho de 2024.

MARILENE DE QUEIROZ NASCIMENTO PINHEIRO
Secretária Municipal de Serviços Urbanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
“DO TIPO MAIOR LANCE”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE ANANINDEUA - SEMUTRAN, através da Empresa **BRL TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA**, devidamente autorizada pelo Secretário de Transportes e Trânsito Thalles Costa Belo,

através do Contrato Nº 001/2011-DEMUTRAN, TORNA PÚBLICO que no local, data e horário, indicados no item 1, será realizada licitação, na modalidade LEILÃO, tipo "MAIOR LANCE", na modalidade "ON-LINE" para alienação de veículos automotores, em condições de CONSERVADOS e SUCATAS indicados na tabela presente no item 2 deste Edital, que foram retidos ou removidos ao Pátio de Retenção desta Secretaria, há mais de 60 (sessenta) dias pela Coordenação de Operações de Transportes e Trânsito, e não procurados por seus proprietários na área de circunscrição deste município, conforme condições descritas neste Edital e Anexo, o qual será publicado no Diário Oficial do Município – DOM, no sítio eletrônico da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA – <http://www.ananindeua.pa.gov.br> e também afixado nas dependências desta SEMUTRAN tudo em consonância nos termos da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, com o disposto no Art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, c/c a Lei Federal nº 13.160, de 25 de agosto de 2015, que dispõe sobre retenção, remoção e leilão de veículos em todo território nacional, c/c a Lei Federal nº 8.722/93, Decreto Federal nº 1.305 de 09 de novembro de 1994, além das Resoluções nº 11/1998 e 623/2016 CONTRAN e alterações posteriores, que estabelece critérios para a baixa de registro de veículos.

1. DA DATA, DO LOCAL E HORÁRIO

1.1 DATA E HORÁRIO DO LEILÃO: 21 de agosto das 2024 às 09h00.

1.2 LOCAL DA SESSÃO: www.norteleiloes.com.br.

1.3 LOCAL DE VISITAÇÃO: Estrada da Providência, 175-B, Cidade Nova.

1.4 DATA VISITAÇÃO: 19 e 20 de agosto de 2024.

1.5 DA PARTICIPAÇÃO ON-LINE: Para participar do leilão eletrônico, os interessados deverão se cadastrar prévia e gratuitamente em até 24 horas antes da data do leilão; no site www.norteleiloes.com.br conforme regras de participação dispostas neste Edital de Leilão Público 001/2024-SEMUTRAN.

2. DO OBJETO DO LEILÃO

2.1 A presente licitação na modalidade de leilão tem por objeto leiloar os veículos que se encontram há mais de 60 (sessenta) dias no Pátio de Retenção da SEMUTRAN, de acordo com o disposto no Art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, c/c a Lei Federal nº 13.160, de 25 de agosto de 2015, os quais foram retidos ou removidos por esta Secretaria em cumprimento as Medidas Administrativas previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB e os demais procedimentos estabelecidos na Resolução do CONTRAN nº 623/2016 e alterações posteriores;

2.2 Será permitida apenas a avaliação visual do bem, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças;

2.3 Os veículos serão divididos em lotes (**com e sem direito a documentação**), e serão vendidos no estado e condições em que se encontram, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas inclusive com relação a sua documentação:

a) **SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO – SUCATAS.** Veículos que não poderão circular, serem registrados ou licenciados, divididos em três tipos:

I – SUCATAS APROVEITÁVEIS: aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN;

II – SUCATAS INSERVÍVEIS: aquelas transformadas em fardos metálicos, por processo de prensagem ou trituração, sendo desnecessária a inutilização de placas e numeração do chassi quando a prensagem ocorrer em local supervisionado pelo órgão responsável pelo leilão;

III – SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL: aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN.

b) **COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO - VEÍCULOS CONSERVADOS.** Veículos que poderão voltar a circular, atendidas as exigências legais. Em caso de veículos que haja necessidade de remarcação de chassi a regularização junto aos Órgãos competentes será por conta do arrematante.

2.4 Os lotes de veículos serão descritos um a um, contendo: nº do lote, descrição dos objetos, ano/modelo, nº do motor, cor predominante e o valor mínimo de arrematação.

LOTES

Nº Lote	Placa	Marca/Modelo	Ano / Modelo	Cor	UF	Nº do motor	R\$ Mínimo	Condição de Venda
1	MVV65 71	YAMAHA/YBR 125ED	2004/2 004	PRATA	PA	SEM IDENTIFICAÇÃO	R\$ 400,00	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL
2	OTJ519 8	YAMAHA/YBR 125 FACTOR ED	2013/2 014	PRETA	PA	E3L4E-019087	R\$ 500,00	SUCATA APROVEITÁVEL
3	QDT44 63	HONDA/POP 110I	2017/2 017	VERMEL HA	PA	JB01E0H251502	R\$ 900,00	CONSERVADO

4	NSY33 27	YAMAHA/FAC TOR YBR125 ED	2010/2 011	PRETA	PA	E3G7E-010310	R\$ 700,00	CONSERVADO
5	SEM IDENT	YAMAHA/CRYPTON				SEM IDENTIFICAÇÃO	R\$ 400,00	SUCATA INSERVÍVEL
6	JVU84 14	SUNDOWN/M AX 125 SED	2008/2 008	VERMEL HA	PA	JCH8090101	R\$ 400,00	SUCATA APROVEITÁVEL
7	SEM IDENT	TRAXX				SEM IDENTIFICAÇÃO	R\$ 300,00	SUCATA INSERVÍVEL
9	JWB26 67	HONDA/NXR1 50 BROS ESD	2008/2 008	BRANCA	PA	KD03E18031410	R\$ 800,00	CONSERVADO
10	JUQ96 87	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005/2 005	PRETA	PA	MC35E5046121	R\$ 500,00	SUCATA APROVEITÁVEL
11	OTR18 69	HONDA/CB 300R	2013/2 014	PRETA	PA	NC49E1E003157	R\$ 900,00	CONSERVADO
12	JVM95 45	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2 008	PRETA	PA	F466BR308851	R\$ 500,00	SUCATA APROVEITÁVEL
13	JWE98 71	YAMAHA/FAC TOR YBR125 K	2008/2 009	VERMEL HA	PA	E3D1E016677	R\$ 600,00	SUCATA APROVEITÁVEL
14	SEM IDENT	TRAXX/JL50Q-9	2015/2 015	VERMEL HA		SEM IDENTIFICAÇÃO	R\$ 500,00	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL
15	JUZ25 95	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2 007	PRETA	PA	F466BR184861	R\$ 500,00	SUCATA APROVEITÁVEL
16	NSU77 94	JTA/SUZUKI EN125 YES SE	2011/2 011	PRETA	PA	F4D5-BR402086	R\$ 500,00	SUCATA APROVEITÁVEL
18	OTB73 53	HONDA/CG 125 CARGO ES	2013/2 013	BRANCA	PA	JC41E4D502789	R\$ 600,00	SUCATA APROVEITÁVEL
19	JUD21 64	YAMAHA/YBR 125ED	2002/2 002	ROXA	PA	E308E068998	R\$ 500,00	SUCATA APROVEITÁVEL
22	QVU7A 06	HONDA/POP 110I	2021/2 021	VERMEL HA	PA	JB01E0M069813	R\$ 1.200,00	CONSERVADO
23	JVS92 55	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2 009	VERMEL HA	PA	JC41E29020314	R\$ 500,00	SUCATA APROVEITÁVEL
24	NFA61 76	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2 012	VERMEL HA	AP	JC41E1C551405	R\$ 450,00	SUCATA APROVEITÁVEL
25	QDJ10 23	HONDA/CG15 0 FAN ESDI	2015/2 015	PRETA	PA	KC16E8F589702	R\$ 1.000,00	CONSERVADO
26	JVQ14 41	YAMAHA/FAZER YS250	2007/2 008	PRETA	PA	G347E072289	R\$ 500,00	SUCATA APROVEITÁVEL
27	QDB20 60	YAMAHA/T11 5 CRYPTON ED	2014/2 014	AZUL	PA	E3F6E-052633	R\$ 400,00	SUCATA APROVEITÁVEL
28	OTN0F 59	YAMAHA/YS1 50 FAZER ED	2013/2 014	PRETA	PA	G3B9E-010133	R\$ 700,00	SUCATA APROVEITÁVEL
30	QDJ76 99	YAMAHA/YBR 125 FACTOR K1	2014/2 015	PRETA	PA	E3L2E-046942	R\$ 600,00	SUCATA APROVEITÁVEL
31	SEM IDENT	HONDA/CG 125 TITAN				SEM IDENTIFICAÇÃO	R\$ 400,00	SUCATA INSERVÍVEL
33	QJ15 79	TRAXX/JL50Q-9	2016/2 016	PRETA	PA	JL1P39FMB16T0 03123	R\$ 500,00	SUCATA APROVEITÁVEL
34	OFT88 59	HONDA/CG 150 TITAN EX	2012/2 013	BRANCA	PA	KC16E6D505688	R\$ 600,00	SUCATA APROVEITÁVEL
35	NSY64 10	YAMAHA/FAC TOR YBR125 K	2010/2 011	ROXA	PA	E3G9E-014215	R\$ 600,00	SUCATA APROVEITÁVEL
36	QDE91 89	HONDA/POP1 00	2014/2 014	PRETA	PA	HB02E1E439713	R\$ 450,00	SUCATA APROVEITÁVEL
37	SEM IDENT	HONDA/CG 125 FAN				SEM IDENTIFICAÇÃO	R\$ 300,00	SUCATA INSERVÍVEL
38	JUF31 22	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2 003	VERMEL HA	PA	HA07E13040918	R\$ 350,00	SUCATA APROVEITÁVEL
39	NSI207 7	YAMAHA/FAC TOR YBR125 K	2009/2 009	AZUL	PA	E3D1E-070038	R\$ 400,00	SUCATA APROVEITÁVEL
40	JVF162 4	HONDA/CG 125 FAN	2008/2 008	PRETA	PA	JC30E78174747	R\$ 400,00	SUCATA APROVEITÁVEL
41	OFU44 30	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2 012	PRETA	PA	JC41E1C475503	R\$ 500,00	SUCATA APROVEITÁVEL
42	OFW27 78	JTA/SUZUKI EN125 YES SE	2011/2 012	PRETA	PA	F4D5-BR406898	R\$ 400,00	SUCATA APROVEITÁVEL
44	NSQ95 64	YAMAHA/T11 5 CRYPTON K	2010/2 011	PRATA	PA	E3F9E-016454	R\$ 400,00	SUCATA APROVEITÁVEL
45	OBW46 21	HONDA/NXR1 50 BROS ESD	2011/2 012	LARANJA	PA	KD05E4C505203	R\$ 700,00	SUCATA APROVEITÁVEL
46	SEM IDENT	JTA/SUZUKI EN125 YES SE				SEM IDENTIFICAÇÃO	R\$ 400,00	SUCATA INSERVÍVEL
48	OBY03 94	FLASH/MV TEEN 50	2011/2 012	PRATA	PA	9XALB019346	R\$ 300,00	SUCATA APROVEITÁVEL
49	OFK98 73	HONDA/NXR1 50 BROS ESD	2012/2 012	VERMEL HA	PA	KD05E4C546104	R\$ 800,00	CONSERVADO
50	JVV68 11	HONDA/CG 125 FAN	2008/2 008	PRETA	PA	JC30E78140468	R\$ 500,00	SUCATA APROVEITÁVEL
51	SEM IDENT	HONDA/POP 110I				SEM IDENTIFICAÇÃO	R\$ 500,00	SUCATA INSERVÍVEL
52	JVB76 16	HONDA/CG 150 JOB	2007/2 008	BRANCA	PA	KC08E38000315	R\$ 400,00	SUCATA APROVEITÁVEL
53	QVU8D 36	HONDA/NXR1 60 BROS ESD	2021/2 021	PRETA	PA	KD08E1M106297	R\$ 1.500,00	CONSERVADO
54	OTO16 18	HONDA/CG15 0 FAN ESDI	2013/2 014	PRETA	PA	KC16E8E431477	R\$ 1.000,00	CONSERVADO

55	QVE2086	HONDA/POP110I	2019/2019	PRETA	PA	JB01E0K328095	R\$ 1.000,00	CONSERVADO
58	JTU9557	HONDA/CG125 TITAN	1998/1998	VERDE	PA	SEM IDENTIFICAÇÃO	R\$ 450,00	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL
59	OFM1206	FLASH/MVTEEN 50	2011/2012	VERMELHA	PA	9XAKB016913	R\$ 500,00	CONSERVADO
60	NXN9141	HONDA/CG125 FAN KS	2009/2010	PRETA	PA	JC41E1A001745	R\$ 500,00	SUCATA APROVEITÁVEL
61	NSO5614	HONDA/NXR150 BROS ESD	2011/2011	PRETA	PA	KD05E4B101479	R\$ 900,00	CONSERVADO
62	OTD9210	HONDA/POP100	2012/2012	PRETA	PA	HB02E1C504870	R\$ 500,00	CONSERVADO
64	JVZ3601	JTA/SUZUKIINTRUDER 125	2008/2008	VERDE	PA	F401BR162923	R\$ 400,00	SUCATA APROVEITÁVEL
65	OCV3204	YAMAHA/FAC TOR YBR125 K	2011/2011	ROXA	ES	E3G9E-061938	R\$ 500,00	SUCATA APROVEITÁVEL
66	JVF6532	HONDA/BIZ125 MAIS	2006/2006	LARANJA	PA	JA04E36800220	R\$ 400,00	SUCATA APROVEITÁVEL
67	OTG9931	YAMAHA/FAC TOR YBR125 E	2012/2013	PRETA	PA	E3G8E-042743	R\$ 500,00	SUCATA APROVEITÁVEL
68	SEM IDENT	HONDA/CG125 FAN				SEM IDENTIFICAÇÃO	R\$ 400,00	SUCATA INSERVÍVEL
69	SEM IDENT	FLSH/TEEN				SEM IDENTIFICAÇÃO	R\$ 300,00	SUCATA INSERVÍVEL
70	OTH2F93	HONDA/CG125 FAN ES	2014/2014	PRETA	PA	JC41E2E022691	R\$ 1.000,00	CONSERVADO
71	OFT3626	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2011/2012	VERMELHA	PA	E3F6E-031735	R\$ 400,00	SUCATA APROVEITÁVEL
72	QDV3D15	HONDA/CG160 CARGO ESDI	2017/2017	VERMELHA	PA	SEM IDENTIFICAÇÃO	R\$ 600,00	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL
73	JVB9215	JTA/SUZUKIEN125 YES	2008/2008	PRETA	PA	F466BR303972	R\$ 500,00	SUCATA APROVEITÁVEL
74	SEM IDENT	HONDA/C100BIZ				SEM IDENTIFICAÇÃO	R\$ 300,00	SUCATA INSERVÍVEL
75	OTR3879	HONDA/NXR125 BROS ES	2013/2014	VERMELHA	PA	JD23E2E002992	R\$ 700,00	SUCATA APROVEITÁVEL
76	JVF9561	YAMAHA/YBR125K	2006/2006	PRATA	PA	E382E021327	R\$ 450,00	SUCATA APROVEITÁVEL
77	NSK9943	HONDA/CG150 FAN ESI	2010/2010	VERMELHA	PA	KC15E5A105795	R\$ 800,00	CONSERVADO
78	SEM IDENT	HONDA/CG125 TITAN				SEM IDENTIFICAÇÃO	R\$ 300,00	SUCATA INSERVÍVEL
79	OBX0294	YAMAHA/FAC TOR YBR125 E	2012/2012	VERMELHA	PA	E3G8E-033552	R\$ 700,00	SUCATA APROVEITÁVEL
80	JVR9282	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2010/2010	LARANJA	PA	KC16E2A024715	R\$ 500,00	SUCATA APROVEITÁVEL
83	QDA5888	JTA/SUZUKIGSR125	2014/2015	PRETA	PA	F4E9-BR103585	R\$ 800,00	CONSERVADO
84	JVE4579	HONDA/NXR125 BROS ES	2004/2005	VERMELHA	PA	JC30E95008502	R\$ 500,00	SUCATA APROVEITÁVEL
85	SEM IDENT	HONDA/CG125 FAN KS				SEM IDENTIFICAÇÃO	R\$ 500,00	SUCATA INSERVÍVEL
86	JVU0891	HONDA/BIZ125 KS	2007/2008	AMARELA	PA	JA04E18009458	R\$ 400,00	SUCATA APROVEITÁVEL
88	NSH1837	HONDA/CG125 FAN ES	2009/2009	BRANCA	PA	JC41E29117669	R\$ 500,00	SUCATA APROVEITÁVEL
89	SEM IDENT	HONDA/CG150 FAN				SEM IDENTIFICAÇÃO	R\$ 600,00	SUCATA INSERVÍVEL
91	OTU0703	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2014/2014	PRETA	PA	E3F6E-051663	R\$ 450,00	SUCATA APROVEITÁVEL
92	SEM IDENT	TRAXX/JL125-9	2013/2013	PRETA		SEM IDENTIFICAÇÃO	R\$ 300,00	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL
93	JVZ2544	JTA/SUZUKIEN125 YES	2008/2008	PRATA	PA	F466BR319149	R\$ 400,00	SUCATA APROVEITÁVEL
94	SEM IDENT	YAMAHA/FAC TOR YBR125 K				SEM IDENTIFICAÇÃO	R\$ 450,00	SUCATA INSERVÍVEL
95	NSX2629	JTA/SUZUKIEN125 YES	2010/2011	PRETA	PA	F4D5-BR380639	R\$ 400,00	SUCATA APROVEITÁVEL
96	JTU1463	HONDA/CG125 TITAN	1999/1999	VERDE	PA	SEM IDENTIFICAÇÃO	R\$ 450,00	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL
97	OBT7063	HONDA/POP100	2012/2012	VERMELHA	PA	HB02E1C021502	R\$ 500,00	SUCATA APROVEITÁVEL
98	OTS4246	HONDA/POP100	2014/2014	VERMELHA	PA	HB02E1E474052	R\$ 600,00	CONSERVADO
100	OFJ7859	HONDA/CG150 TITAN ESD	2011/2012	VERMELHA	PA	KC16E5C514546	R\$ 1.000,00	CONSERVADO
101	QV03A58	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2020/2021	BRANCA	PA	G3G2E-117694	R\$ 1.200,00	CONSERVADO
102	JWC2601	HONDA/CG125 FAN	2008/2008	PRETA	PA	JC30E78254343	R\$ 550,00	SUCATA APROVEITÁVEL

103	OTS9468	TRAXX/JH125 F	2014/2015	PRETA	PA	JL158FMI-214T000495	R\$ 550,00	SUCATA APROVEITÁVEL
104	OBX9076	JTA/SUZUKIEN125 YES SE	2011/2011	PRETA	PA	F4D5-BR402633	R\$ 450,00	SUCATA APROVEITÁVEL
105	QET1406	HONDA/CG160 START	2019/2019	PRETA	PA	KC25E0K043541	R\$ 1.200,00	CONSERVADO
106	OFM3785	YAMAHA/FAC TOR YBR125 K	2012/2012	ROXA	PA	E3G9E-101543	R\$ 550,00	SUCATA APROVEITÁVEL
107	NSF4964	HONDA/CG150 FAN ESI	2010/2010	VERMELHA	PA	KC15E5A113624	R\$ 800,00	CONSERVADO
108	JUU2399	HONDA/C100BIZ MAIS	2003/2004	PRATA	PA	HA07E24002172	R\$ 300,00	SUCATA APROVEITÁVEL
109	SEM IDENT	JTA/SUZUKIEN125 YES				SEM IDENTIFICAÇÃO	R\$ 400,00	SUCATA INSERVÍVEL
110	OFF9085	KASINSKI/CO MET 150 70	2012/2013	PRETA	PA	9CACC016395	R\$ 550,00	SUCATA APROVEITÁVEL
111	JVI9213	DAFRA/KANSAS 150	2008/2008	LARANJA	PA	SEM IDENTIFICAÇÃO	R\$ 450,00	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL
112	JUU0269	HONDA/NXR125 BROS KS	2003/2003	BRANCA	PA	JC30E83017202	R\$ 550,00	SUCATA APROVEITÁVEL
113	OFN8467	HONDA/CG150 TITAN EX	2012/2012	PRETA	PA	KC16E6C558065	R\$ 700,00	SUCATA APROVEITÁVEL
114	JUQ9008	HONDA/CG150 TITAN KS	2004/2005	AZUL	PA	KC08E15013537	R\$ 250,00	SUCATA APROVEITÁVEL
115	OTS8232	HONDA/CG150 FAN ESDI	2013/2013	AMARELA	PA	KC16E8D310225	R\$ 650,00	SUCATA APROVEITÁVEL
116	OFT7355	HONDA/CG125 FAN KS	2012/2012	PRETA	PA	JC41E1C328551	R\$ 500,00	SUCATA APROVEITÁVEL
117	OFT1712	YAMAHA/FAC TOR YBR125 K	2012/2012	VERMELHA	PA	E3G9E-101994	R\$ 700,00	CONSERVADO
118	ODC1C23	YAMAHA/YBR125 FACTOR E	2014/2015	BRANCA	PA	E3L3E-011878	R\$ 800,00	CONSERVADO
119	ODN8B89	JTA/SUZUKIGSR125	2015/2016	PRETA	PA	F4E9-BR106011	R\$ 800,00	CONSERVADO
120	SEM IDENT	YAMAHA/YBR125 FACTOR K				SEM IDENTIFICAÇÃO	R\$ 500,00	SUCATA INSERVÍVEL
121	NWT8365	HONDA/BIZ125 MAIS	2010/2010	AZUL	MA	JC42E3A140222	R\$ 400,00	SUCATA APROVEITÁVEL
122	LVL8477	HONDA/BIZ125 KS	2006/2007	PRETA	PA	JA04E17011604	R\$ 800,00	CONSERVADO
123	JVI3803	HONDA/CG125 FAN	2008/2008	PRETA	PA	JC30E78582243	R\$ 550,00	SUCATA APROVEITÁVEL
124	JWD0925	YAMAHA/NEOAT115	2008/2008	AZUL	PA	E3A3E024290	R\$ 450,00	SUCATA APROVEITÁVEL
125	NSN1977	HONDA/BIZ125 MAIS	2010/2010	VERMELHA	PA	JC42E3A127975	R\$ 800,00	CONSERVADO
126	QER0895	HONDA/CG160/TITAN 25A	2019/2019	PRATA	PA	KC22E5K000631	R\$ 1.500,00	CONSERVADO
127	SEM IDENT	YAMAHA/FAC TOR YBR125 E				SEM IDENTIFICAÇÃO	R\$ 500,00	SUCATA INSERVÍVEL
128	OBT4989	YAMAHA/FAC TOR YBR125 E	2011/2012	PRETA	PA	E3G8E-026775	R\$ 600,00	SUCATA APROVEITÁVEL
129	JWE9946	DAFRA/SPEED 150	2008/2009	PRATA	PA	C3L8053678	R\$ 550,00	SUCATA APROVEITÁVEL
130	NST1789	YAMAHA/FAC TOR YBR125 E	2010/2011	VERMELHA	PA	E3G8E-001447	R\$ 550,00	SUCATA APROVEITÁVEL
131	QDD9941	TRAXX/JL500-9	2014/2015	PRETA	PA	JL1P39FMB14T014623	R\$ 450,00	SUCATA APROVEITÁVEL
132	OTG7171	YAMAHA/XTZ125E	2012/2013	PRETA	PA	E3D2E-042266	R\$ 550,00	SUCATA APROVEITÁVEL
133	QDG5300	HONDA/POP100	2014/2015	PRETA	PA	HB02E1F001281	R\$ 800,00	CONSERVADO
134	SEM IDENT	HONDA/XRE300				SEM IDENTIFICAÇÃO	R\$ 400,00	SUCATA INSERVÍVEL
135	NSJ7624	HONDA/CG150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	PA	KC15E5A122754	R\$ 550,00	SUCATA APROVEITÁVEL
136	JWC5737	JTA/SUZUKIINTRUDER 125	2008/2008	VERMELHA	PA	F401BR174115	R\$ 550,00	SUCATA APROVEITÁVEL
137	OTV2912	YAMAHA/FAC TOR YBR125 ED	2012/2013	AZUL	PA	E3G7E-075120	R\$ 800,00	CONSERVADO
138	JVS1314	JTA/SUZUKIEN125 YES	2008/2008	PRATA	PA	F466BR316473	R\$ 450,00	SUCATA APROVEITÁVEL
139	NSH1161	YAMAHA/FAC TOR YBR125 ED	2009/2010	VERMELHA	PA	E3C8E-047640	R\$ 350,00	SUCATA APROVEITÁVEL
140	NSQ2D34	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	2010/2011	AMARELA	PA	C1K0017745	R\$ 500,00	SUCATA APROVEITÁVEL
141	QDF3913	HONDA/CG150 TITAN EX	2015/2015	BRANCA	PA	KC16E6F052753	R\$ 1.200,00	CONSERVADO
142	NSE4953	HONDA/CB300R	2010/2010	VERMELHA	PA	NC43E1A071415	R\$ 700,00	SUCATA APROVEITÁVEL
143	QER5651	JTA-SUZUKI/GSR150I	2016/2017	PRETA	PA	G424-BR117194	R\$ 800,00	CONSERVADO

144	JVF5643	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	PRATA	PA	F466BR262592	R\$ 500,00	SUCATA APROVEITÁVEL
145	JVI9285	DAFRA/KANSAS 150	2008/2008	PRATA	PA	C3K8045330	R\$ 500,00	SUCATA APROVEITÁVEL
146	SEM IDENT	HONDA/POP100				SEM IDENTIFICAÇÃO	R\$ 500,00	SUCATA INSERVÍVEL
147	QEM0223	YAMAHA/YBR150 FACTORED	2018/2018	PRETA	PA	G3G2E-055628	R\$ 1.000,00	CONSERVADO
148	OTE0186	HONDA/CG150 TITAN ESD	2013/2013	PRETA	PA	KC16E5D321156	R\$ 600,00	SUCATA APROVEITÁVEL
149	ODK8852	HONDA/NXR160 BROS ESDD	2015/2015	PRETA	PA	KD08E1F429236	R\$ 1.300,00	CONSERVADO
150	NFA7378	HONDA/CG125 FAN KS	2012/2012	ROXA	PA	JC41E1C574501	R\$ 1.000,00	CONSERVADO
151	SEM IDENT	HONDA/CB300				SEM IDENTIFICAÇÃO	R\$ 400,00	SUCATA INSERVÍVEL
152	OSZ3H46	HONDA/CG125 FAN KS	2013/2013	PRETA	PA	JC41E1D118914	R\$ 500,00	SUCATA APROVEITÁVEL
153	QVU7J31	SOUSA/AS150 STREET	2021/2021	PRETA	PA	LF162FMJCF010201	R\$ 800,00	CONSERVADO
154	JUR5G14	HONDA/CBX250 TWISTER	2006/2006	VERMELHA	PA	MC35E6034437	R\$ 550,00	SUCATA APROVEITÁVEL
155	OTB3657	HONDA/NXR150 BROS ESD	2013/2013	VERDE	PA	KD05E4D151248	R\$ 1.100,00	CONSERVADO
156	JVR6C24	HONDA/CBX250 TWISTER	2008/2008	CINZA	PA	MC35E8107441	R\$ 500,00	SUCATA APROVEITÁVEL
157	QDA7329	HONDA/CG150 FAN ESDI	2014/2015	PRETA	PA	KC16E8F536867	R\$ 1.000,00	CONSERVADO
158	OSZ9333	HONDA/CG150 TITAN EX	2013/2013	VERMELHA	PA	KC16E6D533470	R\$ 1.000,00	CONSERVADO
159	QEG4172	YAMAHA/YS150 FAZER SED	2016/2016	VERMELHA	PA	G3F7E-008824	R\$ 1.100,00	CONSERVADO
160	JVJ9833	YAMAHA/FAC TOR YBR125 E	2009/2010	VERMELHA	PA	E3C9E032380	R\$ 800,00	CONSERVADO
161	SEM IDENT	HONDA/CG150 FAN ESI				SEM IDENTIFICAÇÃO	R\$ 400,00	SUCATA INSERVÍVEL
162	JVA4311	HONDA/CG150 TITAN ESD	2005/2006	AZUL	PA	SEM IDENTIFICAÇÃO	R\$ 500,00	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL
163	SEM IDENT	HONDA/CG150 FAN ESDI				SEM IDENTIFICAÇÃO	R\$ 500,00	SUCATA INSERVÍVEL
164	QVF3H91	HONDA/CB250 OF TWISTER CBS	2020/2020	PRATA	PA	MC44E0L200983	R\$ 1.500,00	CONSERVADO
165	NST0265	HONDA/CG150 TITAN ESD	2011/2011	VERMELHA	PA	KC16E5B531827	R\$ 800,00	CONSERVADO
166	NS00053	YAMAHA/FAC TOR YBR125 ED	2010/2010	VERMELHA	PA	E3C8E-062642	R\$ 500,00	SUCATA APROVEITÁVEL
167	SEM IDENT	JTA/SUZUKI EN125 YES				SEM IDENTIFICAÇÃO	R\$ 400,00	SUCATA INSERVÍVEL
168	OBY1D11	JTA-SUZUKI/GSR150I	2011/2012	VERMELHA	PA	SEM IDENTIFICAÇÃO	R\$ 450,00	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL
169	QDV8309	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2015/2016	PRETA	PA	SEM IDENTIFICAÇÃO	R\$ 550,00	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL
170	SEM IDENT	HONDA/CG150 START				SEM IDENTIFICAÇÃO	R\$ 500,00	SUCATA INSERVÍVEL
171	QDW9670	TRAXX/JL500-9	2015/2015	BRANCA	PA	JL1P39FMB15T005148	R\$ 600,00	CONSERVADO
172	JUH4316	HONDA/C100 BIZ	2004/2004	VERDE	PA	HA07E4034802	R\$ 300,00	SUCATA APROVEITÁVEL
173	SEM IDENT	HONDA/POP100				SEM IDENTIFICAÇÃO	R\$ 300,00	SUCATA INSERVÍVEL
174	NSM7553	HONDA/CG150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	PA	KC15E5A102524	R\$ 500,00	SUCATA APROVEITÁVEL
175	SEM IDENT	YAMAHA/FAC TOR YBR125 K				SEM IDENTIFICAÇÃO	R\$ 400,00	SUCATA INSERVÍVEL
176	OBY6216	KASINSKI/SOF T	2011/2011	PRETA	PA	9XAEB006893	R\$ 500,00	CONSERVADO
177	NSR2587	HONDA/CG150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	PA	KC15E5A142926	R\$ 500,00	SUCATA APROVEITÁVEL
178	OFW8388	YAMAHA/FAC TOR YBR125 ED	2012/2012	ROXA	PA	E3G7E-066186	R\$ 500,00	SUCATA APROVEITÁVEL
179	SEM IDENT	HONDA/CG125 FAN				SEM IDENTIFICAÇÃO	R\$ 400,00	SUCATA INSERVÍVEL
180	NET0657	HONDA/CBX250 TWISTER	2008/2008	CINZA	PA	MC35E8076024	R\$ 500,00	SUCATA APROVEITÁVEL
182	QJ4512	TRAXX/JL500-9	2013/2014	PRETA	PA	JL1P39FMB13T019154	R\$ 400,00	SUCATA APROVEITÁVEL
183	OCA1356	HONDA/CG150 TITAN EX	2011/2011	PRETA	PA	SEM IDENTIFICAÇÃO	R\$ 650,00	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL
184	JVK6553	HONDA/CG125 FAN	2008/2008	PRETA	PA	JC30E78161859	R\$ 400,00	SUCATA APROVEITÁVEL

185	NSF2639	HONDA/CG125 FAN ES	2009/2010	PRETA	PA	JC41E2A013453	R\$ 500,00	SUCATA APROVEITÁVEL
186	JVR5202	HONDA/CG125 FAN	2007/2007	BRANCA	PA	JC30E77132054	R\$ 500,00	SUCATA APROVEITÁVEL
187	NSK7803	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2009/2010	AZUL	PA	F401-BR199440	R\$ 450,00	SUCATA APROVEITÁVEL
188	JWC2769	HONDA/CG150 TITAN ES	2006/2007	VERMELHA	PA	KC08E57036372	R\$ 550,00	SUCATA APROVEITÁVEL
189	OTM4441	HONDA/CG150 FAN ESI	2013/2013	BRANCA	PA	KC16E7D462624	R\$ 550,00	SUCATA APROVEITÁVEL
190	JUH0789	HONDA/CG125 TITAN KS	2001/2001	PRATA	PA	JC30E11246741	R\$ 500,00	SUCATA APROVEITÁVEL
191	ODA4130	YAMAHA/YBR125 FACTOR K	2014/2014	VERMELHA	PA	E3L2E-041626	R\$ 550,00	SUCATA APROVEITÁVEL
192	QDQ8F72	HONDA/CG150 TITAN EX	2015/2015	BRANCA	PA	KC16E6F040838	R\$ 1.100,00	CONSERVADO
194	OTB0J08	JTA/SUZUKI EN125 YES SE	2013/2014	PRATA	PA	F4D5-BR411808	R\$ 550,00	SUCATA APROVEITÁVEL
195	OTW6332	HONDA/CG150 TITAN EX	2013/2013	AMARELA	PA	KC16E6D522489	R\$ 500,00	SUCATA APROVEITÁVEL
196	OBZ5148	HONDA/CG150 FAN ESI	2011/2011	BRANCA	PA	KC16E7B641451	R\$ 500,00	SUCATA APROVEITÁVEL
197	OTD7195	JTA/SUZUKI EN125 YES SE	2013/2013	VERMELHA	PA	F4D5-BR409491	R\$ 500,00	SUCATA APROVEITÁVEL
198	OBT7553	HONDA/CG125 FAN ES	2011/2012	VERMELHA	PA	JC41E2C525603	R\$ 500,00	SUCATA APROVEITÁVEL
199	NSG9244	YAMAHA/FAC TOR YBR125 E	2010/2010	VERMELHA	PA	E3C9E-040626	R\$ 900,00	CONSERVADO
200	NSF9018	HONDA/CG150 TITAN MIXESD	2009/2009	VERMELHA	PA	KC16E39025732	R\$ 900,00	CONSERVADO
201	OTQ4099	YAMAHA/YS150 FAZER ED	2013/2014	PRETA	PA	SEM IDENTIFICAÇÃO	R\$ 600,00	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL
202	JUL5414	YAMAHA/NEO AT115	2005/2005	AMARELA	PA	E367E005138	R\$ 300,00	SUCATA APROVEITÁVEL
203	QDE5884	HONDA/BIZ125 EX	2015/2015	PRETA	PA	JC48E3F061150	R\$ 600,00	CONSERVADO
204	SEM IDENT	SUZUKI/EN125 YES SE				SEM IDENTIFICAÇÃO	R\$ 300,00	SUCATA INSERVÍVEL
205	SEM IDENT	SUZUKI/YES125				SEM IDENTIFICAÇÃO	R\$ 350,00	SUCATA INSERVÍVEL
206	NSL0837	HONDA/CG125 FAN KS	2009/2010	BRANCA	PA	SEM IDENTIFICAÇÃO	R\$ 400,00	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL
208	OTW2762	HONDA/CG125 FAN ES	2013/2013	AZUL	PA	SEM IDENTIFICAÇÃO	R\$ 500,00	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL
210	OFL3681	HONDA/CB300R	2012/2012	VERMELHA	PA	NC43E1C031298	R\$ 350,00	SUCATA APROVEITÁVEL
211	OFM3762	YAMAHA/FAC TOR YBR125 K	2011/2012	ROXA	PA	E3G9E-095273	R\$ 550,00	SUCATA APROVEITÁVEL
212	OTM2458	YAMAHA/YS150 FAZER ED	2013/2014	VERMELHA	PA	G3B9E-015160	R\$ 200,00	SUCATA APROVEITÁVEL
213	JUE3176	HONDA/CBX250 TWISTER	2003/2003	PRETA	PA	MC35E3137204	R\$ 500,00	SUCATA APROVEITÁVEL
214	SEM IDENT	HONDA/CG125 FAN KS				SEM IDENTIFICAÇÃO	R\$ 400,00	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL
215	SEM IDENT	YAMAHA/YBR125K				SEM IDENTIFICAÇÃO	R\$ 250,00	SUCATA INSERVÍVEL
216	NSU6135	HONDA/CG150 TITAN EX	2011/2011	BRANCA	PA	SEM IDENTIFICAÇÃO	R\$ 450,00	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL
217	JVP9409	HONDA/CG125 FAN JOB KS	2005/2005	AMARELA	PA	JC30E75700086	R\$ 400,00	SUCATA APROVEITÁVEL
218	NNH6511	HONDA/CB300R	2010/2010	VERMELHA	MA	NC43E1A093187	R\$ 700,00	SUCATA APROVEITÁVEL
219	OTK6556	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2014/2014	BRANCA	PA	SEM IDENTIFICAÇÃO	R\$ 300,00	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL
220	NSH4108	HONDA/NXR150 BROS KS	2009/2009	VERMELHA	PA	KD04E39015173	R\$ 650,00	SUCATA APROVEITÁVEL
221	NSY5902	HONDA/NXR150 BROS ESD	2011/2011	PRETA	PA	SEM IDENTIFICAÇÃO	R\$ 600,00	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL
222	JVD9824	DAFRA/SUPER100	2008/2008	PRATA	PA	A1D8006606	R\$ 250,00	SUCATA APROVEITÁVEL
223	QEG9F43	HONDA/CG160 TITAN	2017/2018	AZUL	PA	KC22E1J020683	R\$ 1.000,00	CONSERVADO
224	QVQ2F09	HONDA/CG160 TITAN	2020/2021	VERMELHA	PA	KC22E1M010765	R\$ 1.500,00	CONSERVADO
225	QDJ5485	HONDA/CG150 START	2015/2015	PRETA	PA	KC16E7F209075	R\$ 1.200,00	CONSERVADO

226	NHG6630	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2007/2007	VERMELHA	SP	F401BR144883	R\$ 450,00	SUCATA APROVEITÁVEL
227	NSZ5G90	HONDA/NXR1 50 BROS MIXES	2010/2010	PRETA	PA	KD05E2A065329	R\$ 700,00	SUCATA APROVEITÁVEL
228	NSZ0744	YAMAHA/FAC TOR YBR125 K	2011/2011	ROXA	PA	E3G9E-045730	R\$ 550,00	SUCATA APROVEITÁVEL
229	NSX1569	JTA/SUZUKI EN125 YES	2010/2010	AZUL	PA	F4D5-BR384874	R\$ 450,00	SUCATA APROVEITÁVEL
230	SEM IDENT	TRAXX/SKY 50				SEM IDENTIFICAÇÃO	R\$ 300,00	SUCATA INSERVÍVEL
231	NTB3676	YAMAHA/FAC TOR YBR125 ED	2011/2011	ROXA	PA	E3G7E-030188	R\$ 900,00	CONSERVADO
232	OFJ2860	YAMAHA/FAC TOR YBR125 K	2011/2012	PRETA	PA	E3G9E-084355	R\$ 550,00	SUCATA APROVEITÁVEL
233	DRZ2428	JTA/SUZUKI EN125 YES	2006/2007	PRETA	SP	F466BR133598	R\$ 500,00	SUCATA APROVEITÁVEL
234	SEM IDENT	HONDA/CG 125 FAN KS				SEM IDENTIFICAÇÃO	R\$ 400,00	SUCATA INSERVÍVEL
235	ODC5311	HONDA/CG 125 FAN KS	2014/2015	PRETA	PA	JC41E1F105714	R\$ 900,00	CONSERVADO
236	QDJ6634	HONDA/CG 125 FAN KS	2014/2014	PRETA	PA	JC41E1E718295	R\$ 900,00	CONSERVADO
237	QDE5114	HONDA/CG 150 TITAN EX	2015/2015	VERMELHA	PA	KC16E6F056829	R\$ 1.100,00	CONSERVADO
238	OTQ3826	HONDA/CG 125 FAN ES	2014/2014	PRETA	PA	JC41E2E039964	R\$ 650,00	SUCATA APROVEITÁVEL
239	QDS9752	YAMAHA/YBR 125 FACTOR ED	2014/2015	LARANJA	PA	E3L4E-042284	R\$ 600,00	SUCATA APROVEITÁVEL
240	OTH1762	YAMAHA/FAC TOR YBR125 ED	2012/2012	VERMELHA	PA	E3G7E-068095	R\$ 800,00	CONSERVADO
242	JVY4844	YAMAHA/FAC TOR YBR125 E	2008/2009	VERMELHA	PA	E3C9E014509	R\$ 800,00	CONSERVADO
243	ODA1792	YAMAHA/YBR 125 FACTOR K1	2014/2015	BRANCA	PA	E3L2E-051936	R\$ 800,00	CONSERVADO
244	OFU8628	YAMAHA/FAC TOR YBR125 ED	2012/2012	PRETA	PA	E3G7E-071213	R\$ 500,00	SUCATA APROVEITÁVEL
245	OTP5655	YAMAHA/XTZ 150 CROSSER ED	2014/2015	CINZA	PA	G3C5E-013823	R\$ 900,00	CONSERVADO
246	QDH6031	HONDA/CB 300R	2014/2015	VERMELHA	PA	NC49E1F004737	R\$ 700,00	SUCATA APROVEITÁVEL
247	QDV7681	HONDA/POP 110I	2015/2016	VERMELHA	PA	JB01E0G110180	R\$ 400,00	SUCATA APROVEITÁVEL
248	QDT5021	HONDA/CG 150 TITAN EX	2015/2015	BRANCA	PA	KC16E6F504892	R\$ 800,00	CONSERVADO
249	JVG9972	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2008	PRETA	PA	F466BR233279	R\$ 500,00	SUCATA APROVEITÁVEL
250	OPF7516	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2012	PRETA	PA	KC16E7C529031	R\$ 600,00	SUCATA APROVEITÁVEL
251	QEZ7094	YAMAHA/YBR 150 FACTOR ED	2018/2019	PRETA	PA	G3G2E-079409	R\$ 1.100,00	CONSERVADO
252	QEW7503	HONDA/PCX 150	2018/2018	PRATA	PA	KF22E0J010475	R\$ 600,00	SUCATA APROVEITÁVEL
253	QVC9B85	HONDA/CB25 OF TWISTER CBS	2019/2019	VERMELHA	PA	MC44E0K022230	R\$ 800,00	CONSERVADO
254	NSW2290	YAMAHA/FAZER YS250	2010/2011	PRETA	PA	G390E-022579	R\$ 800,00	CONSERVADO
255	SEM IDENT	TRAXX/JL500 -9				SEM IDENTIFICAÇÃO	R\$ 300,00	SUCATA INSERVÍVEL
256	JVH0716	YAMAHA/FAC TOR YBR125 ED	2009/2009	AZUL	PA	SEM IDENTIFICAÇÃO	R\$ 500,00	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL
257	OFO6979	HONDA/CB 300R	2012/2012	VERMELHA	PA	NC43E1C065108	R\$ 800,00	CONSERVADO
258	SEM IDENT	HONDA/CG 150 JOB				SEM IDENTIFICAÇÃO	R\$ 300,00	SUCATA INSERVÍVEL
259	OTS1236	YAMAHA/YS1 50 FAZER ED	2014/2014	PRETA	PA	G3B9E-045525	R\$ 1.000,00	CONSERVADO
260	SEM IDENT	JTA/SUZUKI INTRUDER 125C				SEM IDENTIFICAÇÃO	R\$ 350,00	SUCATA INSERVÍVEL
261	OFV1564	YAMAHA/YBR 125 FACTOR K	2013/2014	VERMELHA	PA	E3L2E-006847	R\$ 800,00	CONSERVADO
262	OBT1458	HONDA/NXR1 50 BROS ES	2011/2012	PRETA	PA	KD05E5C502949	R\$ 850,00	CONSERVADO
263	SEM IDENT	TRAXX/JL500 -8	2012/2013	CINZA		SEM IDENTIFICAÇÃO	R\$ 400,00	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL
264	OTT0128	YAMAHA/YBR 125 FACTOR ED	2014/2015	BRANCA	PA	E3L4E-039302	R\$ 900,00	CONSERVADO
265	QEC7836	HONDA/POP 110I	2018/2018	PRETA	PA	JB01E0J052696	R\$ 550,00	SUCATA APROVEITÁVEL

266	QVU7D57	HONDA/CG 160 FAN	2021/2022	PRETA	PA	KC22E0N121494	R\$ 1.000,00	CONSERVADO
267	NTB0038	HONDA/CB 300R	2010/2011	AMARELA	PA	NC43E1B015324	R\$ 900,00	CONSERVADO
268	ODG1624	HONDA/CG150 FAN ESDI	2015/2015	VERMELHA	PA	KC16E8F216540	R\$ 900,00	CONSERVADO
269	OBV1708	YAMAHA/FAC TOR YBR125 ED	2011/2011	VERMELHA	PA	E3G7E-037709	R\$ 550,00	SUCATA APROVEITÁVEL
270	JUI9612	HONDA/CBX 200 STRADA	2000/2001	VERMELHA	PA	MC27E1010602	R\$ 450,00	SUCATA APROVEITÁVEL
271	OTD2713	HONDA/CB 300R	2013/2013	VERMELHA	PA	NC49E1D005104	R\$ 900,00	CONSERVADO
272	NSL4478	JTA/SUZUKI EN125 YES	2009/2009	PRETA	PA	F466BR352975	R\$ 550,00	SUCATA APROVEITÁVEL
273	JUY2868	HONDA/CG 150 JOB	2006/2007	BRANCA	PA	KC08E37001364	R\$ 400,00	SUCATA APROVEITÁVEL
274	OTJ9856	YAMAHA/YBR 125 FACTOR E	2013/2014	AZUL	PA	E3L3E-005678	R\$ 1.000,00	CONSERVADO
275	QEQ9798	HONDA/CG 160 FAN	2018/2018	BRANCA	PA	KC22E0J162156	R\$ 1.000,00	CONSERVADO
276	OFS0064	HONDA/CG 150 FAN ESI	2013/2013	PRETA	PA	KC16E7D037457	R\$ 900,00	CONSERVADO
277	NOS8504	YAMAHA/FAC TOR YBR125 E	2011/2011	PRETA	AM	E3G8E013399	R\$ 550,00	SUCATA APROVEITÁVEL
278	ODI0930	YAMAHA/FAZER YS250	2014/2015	PRETA	PA	G390E-108607	R\$ 1.000,00	CONSERVADO
279	QVS5F71	YAMAHA/YBR 150 FACTOR ED	2021/2021	PRETA	PA	G3G2E-127633	R\$ 1.000,00	CONSERVADO
280	JVJ2391	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2007	AMARELA	PA	MC35E7034158	R\$ 500,00	SUCATA APROVEITÁVEL
281	JVM3951	JTA/SUZUKI INTRUDER 125C	2007/2007	AMARELA	PA	F401BR138343	R\$ 400,00	SUCATA APROVEITÁVEL
282	QEF3E59	HONDA/POP1 00	2014/2014	VERMELHA	PA	HB02E1E440681	R\$ 600,00	CONSERVADO
283	SEM IDENT	HONDA/CG 160 FAN	2020/2020	VERMELHA		SEM IDENTIFICAÇÃO	R\$ 700,00	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL
284	QVM3F98	HONDA/POP 110I	2020/2020	VERMELHA	PA	JB01E0L073782	R\$ 900,00	CONSERVADO
285	NSP4769	YAMAHA/FAC TOR YBR125 K	2010/2010	VERMELHA	PA	E3D1E-131819	R\$ 500,00	SUCATA APROVEITÁVEL
286	SEM IDENT	YAMAHA/FAC TOR YBR125 ED				SEM IDENTIFICAÇÃO	R\$ 350,00	SUCATA INSERVÍVEL
287	SEM IDENT	HONDA/CG 125 FAN ES				SEM IDENTIFICAÇÃO	R\$ 350,00	SUCATA INSERVÍVEL
288	JUG9255	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	AZUL	PA	HA07E12043363	R\$ 300,00	SUCATA APROVEITÁVEL
289	ODU8199	TRAXX/JL500 -9	2015/2016	VERMELHA	PA	JL1P39FMB15T0 13560	R\$ 400,00	SUCATA APROVEITÁVEL
292	JVI7779	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005/2005	PRETA	PA	SEM IDENTIFICAÇÃO	R\$ 450,00	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL
293	OFN3978	YAMAHA/FAZER YS250	2012/2013	ROXA	PA	G390E-073146	R\$ 550,00	SUCATA APROVEITÁVEL
294	JVT4469	HONDA/CG 150 JOB	2006/2007	BRANCA	PA	KC08E37000758	R\$ 400,00	SUCATA APROVEITÁVEL
296	QVE7C81	YAMAHA/XTZ 250 LANDER	2019/2020	PRETA	PA	G3C4E-041480	R\$ 1.000,00	CONSERVADO
297	SEM IDENT	HONDA/CG 150 TITAN EX				SEM IDENTIFICAÇÃO	R\$ 450,00	SUCATA INSERVÍVEL
298	OTV3916	YAMAHA/YBR 125 FACTOR ED	2014/2015	BRANCA	PA	E3L4E-035695	R\$ 500,00	SUCATA APROVEITÁVEL
300	OPF8788	YAMAHA/FAC TOR YBR125 E	2012/2012	PRETA	PA	E3G8E-035328	R\$ 500,00	SUCATA APROVEITÁVEL
301	PSG8809	HONDA/NXR1 60 BROS ESD	2015/2015	PRETA	MA	KD08E0F053205	R\$ 750,00	SUCATA APROVEITÁVEL
302	JUZ6441	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2005/2006	PRETA	PA	F401BR118488	R\$ 450,00	SUCATA APROVEITÁVEL
304	OTO2J51	YAMAHA/XTZ 125KC	2012/2013	AMARELA	PA	E3D3E-037070	R\$ 400,00	SUCATA APROVEITÁVEL
305	NSI7763	JTA/SUZUKI EN125 YES	2009/2010	VERMELHA	PA	F466-BR364693	R\$ 500,00	SUCATA APROVEITÁVEL
306	SEM IDENT	HONDA/CG 125				SEM IDENTIFICAÇÃO	R\$ 400,00	SUCATA INSERVÍVEL
307	OXU3960	HONDA/CG150 FAN ESDI	2014/2014	PRETA	MA	KC16E8E581690	R\$ 650,00	SUCATA APROVEITÁVEL
308	JVF8154	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	PRETA	PA	MC35E8082185	R\$ 550,00	SUCATA APROVEITÁVEL
309	JVI2326	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	PRETA	PA	JC41E19500849	R\$ 500,00	SUCATA APROVEITÁVEL
310	JWD4786	HONDA/CB 300R	2009/2010	VERMELHA	PA	NC43E1A005435	R\$ 550,00	SUCATA APROVEITÁVEL
311	OFT1735	YAMAHA/FAC TOR YBR125 ED	2012/2012	VERMELHA	PA	E3G7E-059960	R\$ 900,00	CONSERVADO

312	QDI4595	HONDA/CG150 FAN ESDI	2015/2015	PRETA	PA	KC16E8F604128	R\$ 1.000,00	CONSERVADO
313	JVL4994	DAFRA/SPEED 150	2008/2008	PRATA	PA	SEM IDENTIFICAÇÃO	R\$ 400,00	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL
314	NSJ3339	YAMAHA/FAC TOR YBR125 ED	2009/2010	PRETA	PA	SEM IDENTIFICAÇÃO	R\$ 500,00	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL
315	QDA1916	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2015/2015	PRETA	PA	E3F6E-061181	R\$ 400,00	SUCATA APROVEITÁVEL
316	QVG3H85	HONDA/CG 160 TITAN	2010/2029	BRANCA	PA	KC22E1K033536	R\$ 1.000,00	CONSERVADO
317	JVG4556	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	BRANCA	PA	E382E210513	R\$ 450,00	SUCATA APROVEITÁVEL
318	QDW4B43	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2017/2017	VERMELHA	PA	KC22E0H036891	R\$ 750,00	SUCATA APROVEITÁVEL
319	HPM0852	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	AZUL	PA	JC30E12149123	R\$ 450,00	SUCATA APROVEITÁVEL
320	NSQ0022	HONDA/BIZ 125 KS	2009/2010	ROSA	PA	JC42E1A106600	R\$ 400,00	SUCATA APROVEITÁVEL
321	QDA1384	YAMAHA/Y51 50 FAZER SED	2015/2015	BRANCA	PA	G3B9E-082410	R\$ 900,00	CONSERVADO
322	NSJ5915	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	VERMELHA	PA	JC41E2A091497	R\$ 500,00	SUCATA APROVEITÁVEL
323	JVM2575	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	PRETA	PA	F466BR263848	R\$ 450,00	SUCATA APROVEITÁVEL
324	NSE0823	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	PA	JC41E2A079767	R\$ 450,00	SUCATA APROVEITÁVEL
325	QDB1533	TRAXX/JL125-9	2015/2015	BRANCA	PA	1P52FM15T000514	R\$ 400,00	SUCATA APROVEITÁVEL
326	JVQ0973	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	PA	JC30E78595518	R\$ 500,00	SUCATA APROVEITÁVEL
327	JWA3182	YAMAHA/YBR 125K	2002/2003	BEGE	PA	E338E009216	R\$ 450,00	SUCATA APROVEITÁVEL
328	ODG0821	HONDA/CG 125 FAN KS	2014/2015	PRETA	PA	JC41E1F105581	R\$ 650,00	SUCATA APROVEITÁVEL
329	QDE4784	HONDA/POP100	2015/2015	BRANCA	PA	HB02E1F033102	R\$ 600,00	CONSERVADO
330	OCA6245	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	ROXA	PA	JC41E1B798347	R\$ 900,00	CONSERVADO
331	QEB2719	HONDA/CG 160 START	2016/2016	VERMELHA	PA	KC25E0G025657	R\$ 1.000,00	CONSERVADO
332	OTB8721	HONDA/BIZ 125 ES	2012/2013		PA	JC48E2D026861	R\$ 800,00	CONSERVADO
333	JVT2357	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	PA	JC30E78758035	R\$ 450,00	SUCATA APROVEITÁVEL
335	QDF5317	JTA/SUZUKI GSR125 S	2014/2015	PRETA	PA	F4E9-BR103712	R\$ 550,00	SUCATA APROVEITÁVEL
336	QDD9874	HONDA/CG150 FAN ESDI	2015/2015	PRATA	PA	KC16E8F595283	R\$ 700,00	SUCATA APROVEITÁVEL
337	SEM IDENT	YAMAHA/XTZ 125K				SEM IDENTIFICAÇÃO	R\$ 300,00	SUCATA INSERVÍVEL
338	OFW7601	HONDA/CG 150 TITAN EX	2012/2013	VERMELHA	PA	KC16E6D512445	R\$ 900,00	CONSERVADO
339	QEP5110	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2016/2017	VERMELHA	PA	KC22E0H027850	R\$ 900,00	CONSERVADO
340	OBY3563	HONDA/CG150 FAN ESDI	2012/2012	VERMELHA	PA	KC16E8C449713	R\$ 600,00	SUCATA APROVEITÁVEL
341	JUK5588	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	VERMELHA	PA	JC30E14015290	R\$ 500,00	SUCATA APROVEITÁVEL
342	NSK5994	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	CINZA	PA	KC15E5A126827	R\$ 450,00	SUCATA APROVEITÁVEL
343	QEN7029	HONDA/CG 160 FAN	2017/2018	PRETA	PA	KC22E0J118328	R\$ 1.100,00	CONSERVADO
344	QEP7811	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2016/2017	VERMELHA	PA	KC22E0H505058	R\$ 1.000,00	CONSERVADO
345	OFK1766	JTA/SUZUKI EN125 YES SE	2011/2011	PRATA	PA	F4D5-BR398750	R\$ 500,00	SUCATA APROVEITÁVEL
346	JUX9072	HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	AZUL	PA	HA07E15035538	R\$ 300,00	SUCATA APROVEITÁVEL
347	JVQ9433	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	PRETA	PA	F466BR262059	R\$ 450,00	SUCATA APROVEITÁVEL
348	JUW7594	SUNDOWN/M AX 125 SED	2007/2007	PRATA	PA	JCC7047056	R\$ 500,00	SUCATA APROVEITÁVEL
349	OFW4291	YAMAHA/FAC TOR YBR125 ED	2012/2013	ROXA	PA	E3G7E-075297	R\$ 500,00	SUCATA APROVEITÁVEL
350	SEM IDENT	HONDA/CG 125 FAN ES				SEM IDENTIFICAÇÃO	R\$ 350,00	SUCATA INSERVÍVEL

3. DA VISITAÇÃO PÚBLICA

3.1 Será exigida a apresentação de DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE COM FOTO de todos os interessados em participar da visitaçãopública dos veículos destinados para leilão.

3.2 DATA E HORÁRIO DE VISITAÇÃO: dias 19 e 20 de agosto de 2024 das 08h30 às 17h.

3.3 LOCAL DE VISITAÇÃO: Pátio de Retenção BRL: Estrada da Providência, 175-B, Cidade Nova, Ananindeua/Pa.

a) Não será permitida entrada de menores de 16 (dezesseis) anos, com exceção dos menores emancipados;

4. DO LEILOEIRO

4.1 Leiloeiro Público Oficial Sr. Sandro de Oliveira com matrícula na JUCEPA nº 20070555214 irá conduzir o leilão conforme estabelecido neste Edital bem como no Contrato firmado entre a BRL TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA e o referido leiloeiro.

5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar do certame de forma on-line, todas as pessoas físicas ou jurídicas, não impedidas por lei, desde que devidamente representadas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ ou no Cadastro de Pessoa Física – CPF de acordo com a Resolução 623/2016 CONTRAN, observadas as seguintes regras e condições:

5.2 Para participação on-line, os interessados deverão realizar cadastro prévio, em até 24 horas do horário marcado para início dos pregões, no site www.norteleiloes.com.br para obtenção de “login e senha” habilitada e liberada para apresentação de lances on-line. A participação on-line estará condicionada à obtenção desta habilitação prévia, a qual será concedida de acordo com os critérios de cadastro e segurança do leiloeiro e da empresa responsável pela organização do leilão. Lances enviados na modalidade “on-line” e que não sejam registrados e/ou conhecidos no pregão por recusa do leiloeiro, queda de conexão do sistema e/ou de internet, não garantem direitos aos ofertantes, tendo em vista que a participação on-line é apenas uma facilitadora de acesso e das ofertas, com os riscos naturais às imprevisões e intempéries.

5.3 Os veículos leiloados como sucatas prevista nos itens I e III da alínea “a” do sub item 2.3, só poderão ser arrematados por Pessoa Jurídica inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ e devidamente comprovada com o ramo de atividade em consonância com a Lei nº 12.977/14 e Resolução 530/15 do CONTRAN, e devem obrigatoriamente possuir cadastro junto ao DETRAN, sendo a empresa arrematante a única responsável pela destinação correta dos lotes arrematados.

5.4 Os veículos leiloados como sucata na modalidade do item II da alínea “a” do sub item 2.3, só poderão ser arrematados Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, que comprovem a atuação no ramo de siderurgia, as quais deverão observar os procedimentos necessários da descaracterização total dos bens, à destinação exclusiva para reciclagem siderúrgica e à captação ambientalmente correta dos fluidos, combustíveis e demais materiais e substâncias reconhecidos como contaminantes do meio ambiente.

5.5 Não será permitida a participação de:

5.5.1 Servidores da Secretaria Municipal de Transportes – SEMUTRAN e aqueles que, a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, incluso os temporários;

5.5.2 Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por órgão ou entidade integrante da Administração Direta ou Indireta das esferas Federal, Estadual, Distrital e Municipal;

5.5.3 Funcionários e/ou integrantes da equipe do Leiloeiro Oficial e da empresa organizadora do leilão;

5.5.4 Os atuais proprietários dos veículos objetos do presente Leilão;

5.5.5 Pessoas menores de 18 anos não emancipadas.

6. DO PROCEDIMENTO

6.1 Os interessados efetuarão LANCES ONLINE, a partir do VALOR MÍNIMO DE AVALIAÇÃO, constante deste Edital (item II), considerando-se vencedor o licitante que houver feito a MAIOR OFERTA ACEITA PELO LEILOEIRO OFICIAL;

6.2 Na sucessão de lances, a diferença do valor não poderá ser inferior ao percentual indicado pelo Leiloeiro Oficial.

6.3 O pregão será transmitido em tempo real p/elo sistema de leilões on-line da Norte Leilões (acessado através do site www.norteleiloes.com.br). Em caso de queda no sistema e/ou conexão de internet, o leiloeiro oficial, em conjunto com Comissão de Leilão do SEMUTRAN e o Representante da empresa BRL TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, decidirão, de acordo com as condições mais favoráveis ao objeto deste edital.

6.4 Durante a realização do leilão fica proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante;

6.5 Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 Os pagamentos referentes ao bem arrematado no Leilão e comissão do Leiloeiro deverão ser pagos através de boleto bancário que será enviado por e-mail, em caso de sistema bancário indisponível, serão enviados os dados bancários para a realização de “DEPÓSITOS IDENTIFICADOS COM NOME E CPF”, impreterivelmente em até 24 (vinte e quatro) horas a contar da data de arrematação;

7.2 O Leiloeiro fará jus ao recebimento de comissão de 5% (cinco por cento) incidente sobre o valor da arrematação dos bens levados a Leilão, devendo tal comissão ser paga somente pelos arrematantes, cujo valor não faz parte do valor da arrematação,

uma vez que é cobrado sobre o valor do bem alcançado no leilão em tela;

7.3 Após a compensação bancário (em até 2 dias úteis após o pagamento), na forma do subitem "8.1", será lavrada a respectiva nota de venda em leilão (recibo definitivo/fatura de leilão), discriminando o valor de venda (arrematação), e o valor de 5% (cinco por cento) relativo à comissão do Leiloeiro Público Oficial;

7.4 O descumprimento do subitem "7.1" configurará a desistência tácita do arrematante, relativamente ao lote leiloadado, sendo obrigação do arrematante (comprador) o pagamento da multa de desistência que será incorporado a Secretaria Municipal de Transporte e Transito de Ananindeua - SEMUTRAN a título de indenização com as despesas do leilão 10% (dez por cento) do valor do lance, e ao Leiloeiro Público Oficial 5% (cinco por cento) do valor do lance, retornando o lote ao pátio de retenção da Secretaria, para ser leiloadado em outra oportunidade;

7.5 O arrematante (comprador) assume inteira responsabilidade, tanto na esfera cível quanto na penal, relativamente às perdas e danos ocasionados em decorrência de eventual descumprimento dos sub itens "7.1 e/ou 7.4", ensejando o ajuizamento do devido processo legal pelo Município ou pelo Leiloeiro Público Oficial.

7.6 Ficará ainda sob a responsabilidade do arrematante o registro dos veículos leiloados na condição de CONSERVADOS junto ao DETRAN/PA, através do pagamento integral dos respectivos encargos patrimoniais: IPVA (vencido após a data do leilão), DPVAT (vencido após a data do leilão), Taxas de Licenciamento (vencido após a data do leilão), Transferência de Propriedade (em todos os casos), Transferência de Jurisdição Municipal (se for o caso), Vistoria (em todos os casos), Lacre de Placa (em todos os casos), Serviços Bancários (em todos os casos) e Serviços de Correio (opcional).

8. DA ENTREGA DOS BENS E DOCUMENTAÇÃO

8.1 Os veículos alienados (motos, caminhões, ônibus, carros e etc...), por serem objeto de apreensões de trânsito, serão vendidos e entregues nas condições físicas e de funcionamento em que se encontram, devendo os interessados examiná-los previamente de acordo com o disposto neste edital, ficando desde já estabelecido que não caberá ao Leiloeiro Público, a empresa BRL TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA ou a Secretaria Municipal de Transporte e Transito de Ananindeua - SEMUTRAN, qualquer responsabilidade ou ônus por avarias ou defeitos eventualmente verificados, sejam eles visíveis ou não. Uma vez retirado o veículo do pátio de retenção, não serão aceitas devoluções, reembolsos, trocas e/ou compensações, sejam de que natureza forem tendo em vista que os valores recebidos referentes a arrematação serão integralmente destinados nos termos previstos art. 328, § 6º incisos de I a VI, do Código de Trânsito Brasileiro.

8.2 A retirada do(s) lote(s) arrematado(s) somente poderá ser realizada pelo arrematante ou seu bastante procurador, munido de procuração original devidamente reconhecida a qual será recolhida e ocorrerá a partir do quinto dia útil subsequente a confirmação do da compensação bancária e conforme agendamento, mediante a apresentação do Termo de Arrematação e Termo de Responsabilidade expedido pela empresa BRL TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA, originais e cópias dos documentos pessoais do arrematante (RG, CPF e Comprovante de Residência) e a Nota de Venda;

8.3 A retirada do bem deverá ocorrer de acordo com o agendamento feito junto a empresa BRL TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA que ocorrerá obedecendo à ordem de quitação dos lotes, em no máximo 20 (vinte) dias a contar da data do Leilão;

8.3.1 Caso o arrematante não compareça na data agendada, deverá procurar a BRL TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA para reagendar a retirada caso não retire o veículo dentro do prazo de 20 dias haverá cobrança de taxa de permanência por dia de atraso conforme a tabela de estadas vigentes no pátio de Retenção;

8.4 Quando o pagamento do(s) lote(s) arrematado(s) for feito em cheque, a liberação só acontecerá após sua compensação.

8.5 Os veículos vendidos como "SUCATA APROVEITÁVEL" serão entregues aos arrematantes, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN, não podendo ser registrados ou licenciados e sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública, destinando-se, portanto, exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

8.6 OS lotes vendidos como "SUCATAS INSERVÍVEIS", serão de responsabilidades dos arrematantes os procedimentos necessários da descaracterização total dos bens, emissão de licença ambiental ou quaisquer documentos que se fizerem necessários, bem como, o transporte, à destinação exclusiva para reciclagem siderúrgica e à captação ambientalmente correta dos fluidos, combustíveis e demais materiais e substâncias reconhecidos como contaminantes do meio ambiente.

8.7 Os veículos vendidos como "SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL" serão entregues aos arrematantes, com a inutilização das placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN, não podendo ser registrados ou licenciados e sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública, destinando-se, portanto, exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas, com exceção da parte do motor que conste sua numeração.

8.8 A empresa BRL TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA entregará a DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DOS VEÍCULOS CONSERVADOS ao arrematante no prazo de até cento e cinquenta (150) dias úteis a contar da data do certame, bem como, cópias das Publicações dos Editais de Notificações do Diário Oficial do Município e Jornal de Grande Circulação, cópia da Publicação do Aviso do Leilão, cópia do Edital de Leilão e Ata do Leilão.

8.8.1 Para tanto, o arrematante fica ciente de que o prazo para que todos os débitos existentes no prontuário dos veículos sejam desvinculados pelos órgãos credores (SEFA, SNG, DPRF, Órgãos Municipais de Trânsito etc.), será de cento e cinquenta (150) dias úteis, ou seja, até a emissão da DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE;

8.8.2 O arrematante fica ciente de que, enquanto perdurar a existência dos débitos de competência de outros órgãos nos prontuários dos veículos leiloados, após ultrapassado o prazo previsto no artigo anterior, a empresa BRL TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA ou a Secretaria Municipal de Transporte e Transito de Ananindeua – SEMUTRAN não se responsabilizam pelo procedimento do sub item anterior, não podendo efetuar o registro de transferência de propriedade dos veículos leiloados como CONSERVADOS, nem a baixa definitiva dos leiloados como SUCATAS, devendo o arrematante aguardar a emissão da DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE, para concretizar a referida transação.

8.8.3 O arrematante tem o dever de transferir a titularidade do veículo classificado como CONSERVADOS para o seu nome, junto ao DETRAN/PA, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da emissão, pela Comissão de Leilão, da DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DOS VEÍCULOS CONSERVADOS.

8.8.4 Sob nenhuma hipótese poderá o veículo arrematado circular em via pública, antes do recebimento do novo CRLV, em nome do arrematante.

8.9 Ficará por conta e responsabilidade do arrematante a retirada e o traslado do(s) veículo(s), transferência de propriedade do veículo, sua regularização documental junto ao DETRAN e SEFA, bem como a quitação de Taxas e Tributos que surgirem após a DATA DO CERTAME, se devidas;

8.10 Fica o arrematante ciente desde já, que é responsável pela regularização física do veículo e apresentação dele para inspeção veicular obrigatória (vistoria) junto ao DETRAN, necessária para a transferência do veículo. Toda e qualquer correção, reparo, remarcação de chassi, primeiro emplacamento, atualização de cadastro, emissão de Nota Fiscal, reposição de motor, vistoria e/ou regularização de KIT GÁS (GNV), adaptação ou retificação exigida pelo órgão de trânsito para realização da vistoria obrigatória é de inteira responsabilidade dos arrematantes, respondendo estes também pelos atrasos, multas e/ou custos decorrentes dessas intervenções.

8.11 A retirada do(s) lote(s) arrematado(s) do local do leilão deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do leilão, caso contrário implicará na declaração de abandono (art. 39 da Resolução Nº 623/2016 – CONTRAN), com perda do valor desembolsado e retorno do bem ao depósito para ser leiloadado em outra oportunidade.

9. DA ATA

9.1 Encerrado o Leilão, será lavrada Ata Circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos decorridos na licitação, em especial os fatos relevantes;

9.2 A ata será assinada, ao seu final pelos membros da Comissão de Leilão ou Representante da BRL TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, assim como pelo Sr. Sandro de Oliveira, Leiloeiro Oficial e os licitantes que desejarem.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 A deliberação quanto à homologação e adjudicação do objeto do leilão será feita pelo dirigente do órgão promotor, com base no inciso IV do art.71, da Lei nº 14.133/21.

11. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

11.1 Estarão sujeitas, sem prejuízo de outras indicadas em Leis específicas, às sanções e penalidades previstas na Lei 14.133/21 e suas alterações todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão:

- a) ADVERTÊNCIA por escrito;
- b) MULTA de 0,5% (meio por cento) ao dia, por dia de atraso no pagamento do valor de arrematação até o 20º (vigésimo) dia;
- c) MULTA de 1% (um por cento) ao dia de atraso no pagamento do valor da arrematação após o 21º (vigésimo primeiro) dia de atraso no pagamento, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 14.133/21;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um período de até 02 (dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no § 5º, Artigo 156 da Lei nº 14.133/21);

12. DAS IMPUGNAÇÕES

12.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido junto à Comissão de Leilão, até 05 (cinco) dias úteis, antes da data fixada para o evento, conforme previsto no artigo 165 da Lei 14.133/21;

12.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a administração, o licitante que não o fizer até o 5º (quinto) dia útil que anteceder a abertura do leilão ou, tendo-o aceito, sem objeção, venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

12.3 Os recursos serão dirigidos ao Secretário da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito de Ananindeua - SEMUTRAN, por intermédio da Comissão de Leilão, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse prazo, encaminhá-lo, devidamente informados, para apreciação e decisão da autoridade superior;

12.4 Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento, prorrogando-os automaticamente, para o primeiro dia útil subsequente, quando recair em data que não haja expediente na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito de Ananindeua – SEMUTRAN.

13. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

13.1 Antes da retirada dos lotes arrematados, o dirigente do órgão promotor do leilão, poderá no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogá-la parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A descrição dos lotes está sujeita a correções realizadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas;

14.2 A Empresa BRL TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA e a Comissão de Leilão poderão, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes descritos neste Edital;

14.3 Os prazos aludidos neste Edital só se iniciam e vencem em dias de expediente na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito de Ananindeua - SEMUTRAN;

14.4 Não havendo expediente no dia marcado para o início do leilão, em caso fortuito ou força maior, o mesmo começará no primeiro dia útil seguinte, mantido, porém, o mesmo horário e local; Informações adicionais relativas ao evento serão prestadas pela Empresa BRL TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, no horário de 08h00 as 14h00 no telefone: (91)3245-4282 ou na Sede da Secretaria;

14.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Empresa BRL TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA em comum acordo com a SEMUTRAN;

Fica eleito no Foro de Ananindeua – Pará, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

Ananindeua-Pa, 29 de julho de 2024.

THALLES COSTA BELO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

BRL TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**

PORTARIA GP N° 0464 DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Artigos 103 e 104 da Lei Complementar 2.586/ 2012, combinado com o Art. 93 da lei nº 1952/2002 alterada pela Lei 2.140/05.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, ELIZEU DAS CHAGAS SOUZA - DAS-06, vínculo **COMISSIONADO**, lotado neste Instituto de Previdência.

Art. 2º - NOMEAR, IRACEMA GALVÃO SOUZA, para o DAS-06, vínculo **COMISSIONADO**, lotada neste Instituto de Previdência.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 01 de agosto de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 01 DE AGOSTO DE 2024.

ALEXANDRE AUGUSTO REIS LEITE
Presidente do IPMA

EXTRATO DO CONTRATO N° 024/2023/IPMA

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – IPMA, inscrita no CNPJ nº 83.366.013/0001-06, e a empresa **VILACA ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA**, CNPJ nº 47.036.015/0001-73, com sede sito à Q DOZE, nº 25, Conjunto Jardim dos Pardais, Decovile, Marituba/PA, CEP: 67.214-480.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato administrativo é a locação de imóvel do prédio onde funciona o IPMA, e que se tornará a sede principal a partir do fim da vigência do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2023/IPMA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Funcional Programática: 09.122.0017.2.402 – Apoio as Ações Administrativas.
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.
Subelemento de Despesa: 33.90.39.10 – Locação de Imóvel.
Fonte de Recurso: 180200000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração.
Valor Global: 307.320,00 (Trezentos e Sete Mil, Trezentos e Vinte Reais)

VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência do termo aditivo ao Contrato nº. 024/2023/IPMA, será prorrogada por 12 (doze) meses, com início em 03/07/2024 a 03/07/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, art. 24, X.

DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2024.

ASSINANTES:

ALEXANDRE AUGUSTO REIS LEITE
Presidente do IPMA

VILACA ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA
CNPJ nº 47.036.015/0001-73

TERMO DE JUSTIFICATIVA

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua (IPMA), na qualidade de Ordenador de Despesas responsável, no uso de suas atribuições Legais e;

Com amparo no disposto do art. 24, X da Lei 8.666/93;

Considerando a necessidade a locação de imóvel da Sede do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua - IPMA, a fim de atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua (IPMA);

Considerando, estar devidamente demonstrado nos autos, ser mais vantajoso para o IPMA realizar 1º Termo Aditivo ao contrato nº 024/2023 com a empresa **VILACA ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 47.036.015/0001-73 que, mediante a cotação de preços do mesmo segmento, apresentou a proposta de menor valor.

Considerando haver adequação orçamentária e financeira da despesa à Lei Orçamentária em vigor para o exercício de 2024;

Funcional Programática: 09.122.0017.2.402 – Apoio às Ações Administrativas.

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.

Subelemento: 3.3.90.39.10 – Locação de Imóvel.

Fonte: 18020000 – Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração.

Valor Global: R\$ 307.320,00 (Trezentos sete mil, trezentos e vinte reais).

RESOLVE:

- I – Autorizar a realização da supracitada despesa;
II – Determinar ao setor competente o impulso do procedimento adequado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ananindeua/PA, 28 de junho de 2024.

ALEXANDRE AUGUSTO REIS LEITE
Presidente do IPMA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2019

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA (IPMA), Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob o nº 83.366.013/0001-06.

CONTRATADO: AMAZON CARDS S/S LTDA, devidamente inscrito no CNPJ nº 63.887.699/0001-73, situada na Rodovia Arthur Bernardes, nº 605, 1º Andar, sala 16, Telégrafo, Belém/PA, CEP: 66.115-000.

FUNDAMENTO LEGAL DO CONTRATO: Procedimento Administrativa nº 101/2024 –sob a égide da Lei Federal nº 8.666/93, Art. 57, II aplicando, subsidiariamente, no que couber outras legislações complementares.

OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento de vale combustível na forma impressa, para suprir as necessidades do Instituto.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Funcional Programática: 09.122.0017.2.402 – Apoio às Ações Administrativas.

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Subelemento: 3.3.90.30.01 – Combustível e lubrificantes Automotivos.

Fonte: 18020000 – Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração.

e

Funcional Programática: 09.122.0017.2.402 – Apoio às Ações Administrativas.

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica

Subelemento: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica

Fonte: 18020000 – Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração.

VALOR GLOBAL: R\$ 118.466,10 (Cento e Dezoito mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e dez centavos).

DO FORO: Fica eleito pelas partes o Foro da cidade de Ananindeua-Pará, para dirimir quaisquer demandas, porventura decorrentes da execução do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro.

DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2024.

ASSINATURAS:

ALEXANDRE AUGUSTO REIS LEITE
CONTRATANTE

JOSÉ DOS SANTOS VENTURA
Representante Legal
CONTRATADO

TERMO DE JUSTIFICATIVA

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua, na qualidade de Ordenador de Despesas responsável, no uso de suas atribuições Legais e;

Considerando a necessidade da contratação de empresa especializada para fornecimento de vale combustível, na forma impressa, integrado com serviço de gerenciamento de

abastecimento de combustíveis de veículo, por meio da implantação e operação de sistema informatizado, para atender as necessidades deste instituto, pelo período de 12 meses;

Considerando estar devidamente demonstrado nos autos ser mais vantajoso para a administração pública renovar pelo período de 12 meses o Contrato IPMA Nº 006/2019, firmado com a empresa AMAZON CARDS S/S LTDA, que mediante pesquisa de mercado, foi constatado que a Taxa de Administração proposta pela empresa se encontra dentro da média de mercado.

Considerando haver adequação orçamentária e financeira da despesa à Lei Orçamentária em vigor para o exercício de 2024:

Funcional Programática: 09.122.0017.402 – Apoio as Ações Administrativas.

Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.

Subelemento: 33.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.

Fonte: 18020000 – Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração.

Valor Total: R\$ 114.460,00 (Cento e Quatorze Mil, Quatrocento e Sessenta Reais).

e

Funcional Programática: 09.122.0017.402 – Apoio as Ações Administrativas.

Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Subelemento de Despesa: 33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Fonte: 18020000 – Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração.

Valor Total: R\$ 4.006,10 (Quatro Mil e Seis reais, Dez Centavos).

RESOLVE:

- I – Autorizar a realização da supracitada despesa,
II – Determinar ao setor competente o impulso do procedimento adequado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ananindeua/PA, 21 de junho de 2024

ALEXANDRE AUGUSTO REIS LEITE
Presidente do IPMA